

Encontro de Folia de Reis anima tarde de São Sebastião em Piabetá

O Encontro de Folia de Reis do 6º Distrito realizado pela Prefeitura Municipal de Magé, através da Fundação Cultural, em homenagem ao dia de São Sebastião aconteceu na sexta-feira, 20 de janeiro, no centro de Piabetá. O evento contou com a presença do Prefeito Nestor Vidal, de secretários municipais, e de muitas pessoas que foram ao local assistir aos quatro grupos de Folia. A Folia dos Marinheiros do Mestre Juscelino composta por 60 participantes foi a primeira a se apresentar, a segunda foi a Folia

Estrela do Oriente do Mestre Sebastião que possui 25 participantes, em seguida a Folia Nova Aurora do Oriente da Mestre Maria Aparecida com 16 participantes e por último a Folia Flor Mirim do Oriente da Mestre Nicinha que tem 35.

O prefeito Nestor Vidal falou da importância no resgate da cultura mageense: "Estamos com um trabalho árduo para resgatar a cultura de Magé, aqui temos uma manifestação cultural que o povo deseja, Magé tem que começar a resgatar a recuperar a cultura do

município. Às vezes as pessoas pensam que alguns eventos não devem ser apoiados por que elas não participam, nós entendemos que qualquer movimento pela cultura, que fazem parte da história deve ser apoiado".

A presidente da Fundação Cultura, Alcília Brandão, agradeceu o apoio de todas as secretarias que participaram da realização do evento e falou sobre a aprovação do público: "A população veio assistir e está gostando, temos que trabalhar para resgatar a cultura do município"




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
DECRETO N.º 2746/2012

Dispõe sobre o Calendário Fiscal anual para o exercício de 2012.
O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 91, inciso II, alínea "G" da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º- Fixa o Calendário Fiscal anual para o exercício de 2012, conforme Lei Complementar 001/2006 para os contribuintes sujeitos ao recolhimento do IPTU, ISSQN e taxas, de acordo com calendário abaixo:

IPTU Predial	
Cota Única com 15% de desconto até	31/03/2012
1ª Parcela	31/03/2012
2ª Parcela	30/04/2012
3ª Parcela	31/05/2012
4ª Parcela	30/06/2012
5ª Parcela	31/07/2012
6ª Parcela	31/08/2012
7ª Parcela	30/09/2012
8ª Parcela	31/10/2012
9ª Parcela	30/11/2012
10ª Parcela	31/12/2012

IPTU Territorial	
Cota Única com 15% de desconto até	31/03/2012
1ª Parcada	31/03/2012
2ª Parcada	30/04/2012
3ª Parcada	31/05/2012
4ª Parcada	30/06/2012
5ª Parcada	31/07/2012
6ª Parcada	31/08/2012
7ª Parcada	30/09/2012
8ª Parcada	31/10/2012
9ª Parcada	30/11/2012
10ª Parcada	31/12/2012

DECRETO n.º 2748/2012.

DISPÓE sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração direta e fundacional do Município de Magé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 68, incisos, IV e VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município de Magé somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único – Será considerado autorização do servidor para efeitos de desconto em folha de pagamento, os termos de negócio jurídico, comando através de cartões magnéticos, aposição de senhas ou assinatura digital eletronicamente legalmente reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil que garantam segurança e comprovação de aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 2º. Considera-se para fins deste Decreto:

I. Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II. Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que procede os descontos em favor dos consignatários;

III. Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força de Lei ou Mandado Judicial, tais como:

a) Contribuição para seguridade social;

b) Imposto de renda;

c) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

d) Pensão alimentícia judicial;

ISSQN retido de firmas prestadoras de serviço	dia 20 de cada mês subsequente
ISSQN fixo mensal de profissionais ou por base de cálculo	dia 12 de cada mês subsequente

Da Taxa de Licença Funcionamento renovação anual	1ª Parcada até o dia 31 de março
	2ª Parcada até o dia 30 de junho
	3ª Parcada até o dia 30 de setembro
	4ª Parcada até o dia 30 de dezembro

Da Taxa de Autorização para Exploração de Meios de Publicidade	Anual em 30 de junho
--	----------------------

Da Taxa de Inspeção Sanitária	Anual em 31 de março
-------------------------------	----------------------

Art. 2º- O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser parcelado conforme calendário constante no item I fixado o valor mínimo de cada parcela em R\$50,00 (cinquenta reais)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogando - se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Magé, em 17 de janeiro de 2012.


Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

e) Reposição ou indenização ao Município.

I. Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, que não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, tais como:

a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) Contribuição em favor de cooperativa;

c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

d) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras referidas no item III, do Artigo 4º;

f) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, mediante cartões de crédito concedidos pelas instituições financeiras referidas no item III, do Artigo 4º;

Parágrafo único: os empréstimos pessoais e financiamentos concedidos por instituições financeiras previstos nas alíneas "e" e "f" do inciso IV, deste artigo, poderão ser concedidos somente para amortização em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitas na Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação encaminhada através do Protocolo Geral.

Parágrafo Primeiro – Remuneração líquida é a remuneração bruta, deduzidas as consignações compulsórias e demais descontos, excluída, ainda, as remunerações de natureza eventual.

Parágrafo Segundo – Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º– Poderão ser consignatários, para fins deste Decreto:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento

LOURIVAL BENÍCIO CORREA FILHO

Secretaria de Transportes

WAGNER KENNEDY CABRAL DANTAS

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

CLAUDIO FEREIRA RODRIGUES

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

CLAUDIO FURTADO COSENTINO

Secretaria de Segurança Pública

SAMUEL DIAS DIONÍZIO

Secretaria de Serviços Públicos

JOSÉ SILVA DE SOUZA

Secretaria de Educação, Cultura,

Espor. e Lazer

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

Secretaria de Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO (INTERINO)

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

Secretaria de Desenvolvimento

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Secretaria de Saúde

RICARDO BAETA CIDADE

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Habitação

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO (INTERINO)

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

Secretaria de Desenvolvimento

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

ANDERSON COZZOLINO PRESIDENTE

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice-Presidente

Amisterdan Santos Viana

Álvaro Alencar

Guilherme Marcatti

Genivaldo Ferreira Nogueira

José Carlos Prata

Leandro Hassen Dam Rodrigues

Rafael Santos de Souza

Paulo Roberto Portugal

Prefeito
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Vice-Prefeito
CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES
 Procurador Geral do Município
ALEX KLYMANN BEZERRA PORTO DE FARIA
 Chefe de Gabinete
PAULO CESAR BATISTA VAZ
 Secretaria de Governo
ERNANI DA SILVA
 Secretaria de Administração
ROBSON PEREIRA DE MELLO
 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
EDIR INÁCIO DA SILVA
 Secretaria de Fazenda
DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria de Planejamento
LOURIVAL BENÍCIO CORREA FILHO
 Secretaria de Transportes
WAGNER KENNEDY CABRAL DANTAS
 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA
 Secretaria de Obras
CLAUDIO FEREIRA RODRIGUES
 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
CLAUDIO FURTADO COSENTINO
 Secretaria de Segurança Pública
SAMUEL DIAS DIONÍZIO
 Secretaria de Serviços Públicos
JOSÉ SILVA DE SOUZA
 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SANDRA MARA DE SOUZA BRITO

- I. As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- II. Os sindicatos de trabalhadores;
- III. Bancos Públicos ou Privados autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- IV. As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
- V. As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971.

Art. 5º - Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo 10% (dez por cento) para os empréstimos rotativos mediante cartão de crédito de 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art. 6º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos, o Consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

- I. Contribuição para associações de classe dos servidores;
- II. Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- III. Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a lei Federal nº 8764, de dezembro de 1971.

IV. Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive aqueles concedidos mediante cartão de crédito;

V. Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;

VI. Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º - A critério do Município, o consignatário pagará tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a 2% (dois por cento) sobre os descontos efetuados na folha de pagamento a seu favor.

Art. 8º - As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o décimo dia seguinte do mês posterior ao mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 9º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Magé por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 10º - A consignação facultativa poderá ser cancelada:

- I. Mediante pedido escrito do consignatário;
- II. Mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado a prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no item IV, do Artigo 6º.

Art. 11º - Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 12º - A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 13º - O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 14º - O Secretário Municipal da Administração poderá estabelecer em resolução:

- I. As normas complementares desde Decreto;
- II. O procedimento de credenciamento dos consignatários;
- III. O valor mínimo das consignações facultativas;

Art. 15º - O Secretário Municipal da Administração poderá solucionar os casos omissos, mediante delegação de competência a ser concedida por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2553/2010.

Magé, 24 de janeiro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 2749/2012

"Regulamenta o Inciso XVII, do Art. 18, da Lei Municipal n. 1.370/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAGÉ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e IV, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e na melhor forma de Direito, e, ainda;

- Considerando o que estabelece o Inciso XVII, do Art. 18, da Lei n. 1.370/2001, que estabelece a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pela administração, DIRETA, do Fundo Municipal de Saúde;

- Considerando que é imperativo para que o Município entre na vanguarda exigida pelo Ministério da Saúde e obtenha os recursos e convênios necessários para ampliar e melhorar o atendimento médico da população;

- Considerando que, efetivamente, é dever do Município organizar, regulamentar e, principalmente, executar a política de saúde do Município, principalmente agora que este Ente Federativo foi elevado à condição de Administração Plena da Saúde;

- E, considerando, finalmente, que o Fundo Municipal de Saúde possui Planejamento Orçamentário, Financeiro e Contabilidade independentes das demais contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - A Administração do Fundo Municipal de Saúde passa a ser planejada, executada e contabilizada, diretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Secretário de Saúde, a quem competirá, conjuntamente com o Chefe do Executivo, administrar as receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Os Livros Orçamentários e Contábeis, saldos bancários e demais provisões financeiras relativas ao Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas administrativas próprias para execução das obrigações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Caberá, a partir da edição do presente Decreto, aos Técnicos Contábeis lotados na Secretaria de Saúde, realizar os balanços de receitas e despesas do FMS, Ordenar Empenhos e Ordens de Pagamento, sendo os Relatórios Finais, submetidos à apreciação da Controladoria do Município.

Art. 4º - Os pagamentos dos Procedimentos Administrativos, executados pela Secretaria de Saúde, relativos ao Fundo Municipal de Saúde, permanecerão ao encargo da Tesouraria Municipal.

Parágrafo único – A Tesouraria do Município deverá observar, após a liquidação do pagamento, a devolução dos Processos Pagamento à Secretaria Municipal de Saúde, quando tratar-se de procedimento relativo à esta Secretaria ou relativo ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 de Janeiro de 2012.

NESTOR DE MORAIS VIDAL NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO

DECRETO N° 2.747 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 9.636.346,19 (Nove milhões seiscentos e trinta seis mil trezentos e quarenta seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 9.636.346,19 (Nove milhões seiscentos e trinta seis mil trezentos e quarenta seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 23 de janeiro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO N° 2.747 de 23/01/2012 PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.452.0018-2.027	831	3.3.90.92.00	110	1.618.385,47
12.366.0057-1.068	321	3.3.90.13.03	407	131.768,00
12.366.0057-1.068	832	3.1.90.13.01	407	51.312,00
12.361.0027-1.022	833	4.4.90.92.00	402	1.332.148,88
15.452.0020-2.017	834	3.3.90.39.00	110	4.320.000,00
04.122.0013-2.013	042	3.1.91.13.02	100	124.454,37
12.361.0027-2.0631	836	3.1.90.94.00	412	572.317,87
2.361.0027-2.0640	837	3.1.90.94.00	412	1.129.976,00
4.122.0012-2.006	835	3.3.90.92.00	100	246.896,37
15.452.0018-2.027	838	3.3.20.93.00	110	58.783,66
04.122.0012-2.009	839	3.3.20.93.00	100	4.503,45
04.131.0012-2.010	026	3.3.90.36.00	100	45.800,12
TOTAL				9.636.346,19

ANEXO I - DECRETO N° 2.747 de 23/01/2012 PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0015-2.142	128	3.3.90.30.00	110	2.618.385,47
12.366.0057-1.068	804	3.1.90.04.00	407	183.080,00
12.361.0027-2.146	286	3.3.90.30.00	402	1.332.148,88
15.451.0018-1.018	807	4.4.90.51.00	110	2.320.000,00
15.451.0018-2.028	811	3.3.90.30.00	110	1.000.000,00
04.122.0015-1.011	053	4.4.90.51.00	100	124.454,37
12.361.0027-2.063	262	3.1.90.13.00	412	300.000,00
12.361.0027-2.063	264	3.3.90.30.00	412	272.317,87
12.361.0027-2.064	270	3.1.90.13.03	412	800.000,00
12.361.0027-2.064	271	3.1.91.13.02	412	329.976,00
15.452.0020-2.017	806	3.3.90.30.00	100	246.896,37
15.452.0020-2.141	090	3.3.90.30.00	110	58.783,66
17.511.0026-1.058	094	3.3.90.39.00	100	4.503,45
15.451.0018-2.028	148	4.4.90.51.00	100	45.800,12
TOTAL DAS ANULAÇÕES				9.636.346,19


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA N° 1452/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, considerando o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e no uso de suas atribuições, legais e, Considerando o Memorando nº 1348/SMASDH/11 e o pleito eleitoral realizado no dia 04/12/11,

RESOLVE:

NOMEAR, o Pessoal abaixo relacionado, para o cargo de Conselheiro Tutelar, com atuação no mandato vigente de 19 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2014:

Conselheiros Tutelares Titulares

ALESSANDRA COELHO BITTENCOURT
 CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR

CLARA ALVES DE SOUZA

RENATO DE ANDRADE KINUPPA

VANESSA ANGELICA DE CASTRO DA SILVA

Conselheiros Tutelares Suplentes

ELISA REGINA DE SOUSA M.DOS SANTOS

NILTA LUCIA FARIA AZEVEDO

TIAGO GUEDES GOMES

CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA

JOSE LUIZ NEVES BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2011.
PORTARIA N°. 002/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10677/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art.6º da Constituição Federal nº.41/03, a servidora **SANDRA ALBUQUERQUE VIVAS - matrícula 2207**, Professor II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$1.161,24 (hum mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.
PORTARIA N°.004/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALCIR FLORINDO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO, índice CC-C da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
PORTARIA N°. 005/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. - **INSTAURAR, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar toda e qualquer comunicação de atos de irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Municipal, referente aos convênios.

Art. 2º - **NOMEAR os servidores JOSÉIVALDO DOS SANTOS**, matrícula nº. T-1776; **SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE**, matrícula T-1951; **WALERIA DOS SANTOS** matrícula T. 1811, os agentes público, **VAGNER DIAS BASTOS**, matrícula nº. 351986 e **VALMIR SANT'ANNA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 351957, para sob a presidência do primeiro, integram a Comissão ora instaurada.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 1234/2011.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Magé, 12 de janeiro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO.

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°.008/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ODORICO RIBEIRO CAMPOS**, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE OBRAS, índice CC-C da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
PORTARIA N°.009/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ODORICO RIBEIRO CAMPOS**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS CONTRATADAS, índice D'A-3 da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO
PORTARIA N°.010 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ JAilton SILVA**, Matrícula 110886, Assistente Patrimonial, para Representante da Prefeitura de Magé, junto ao DETRAN – RJ, com a finalidade de providenciar a legalização de veículos automotores pertencentes a este Município, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°. 011/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 211/2012 e fundamentado no art.40 da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas nºs. 20/98 – 41/03 e 47/05; Lei Federal 8213/91 e artigos 293, 294 e 295, inciso V, letra "a" da Lei nº. 1054/991, alterada pela Lei nº. 1138/93, **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **NELCI MARIA SANTANA**, companheira do servidor aposentado **CLEBIO OLIVEIRA DA COSTA** - matrícula 990483, fixando os proventos de Pensão em R\$ 773,25 (setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **26 de dezembro de 2011**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°. 012/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.160/2011 e fundamentado nos artigos 293 e 295, inciso II, letra "a" da Lei nº. 1054/991, alterada pela Lei nº. 1138/93, **PENSÃO TEMPORÁRIA** aos filhos menores da Servidora **MARIA DE LOURDES AZEVEDO MARCELINO, professora** - matrícula 2746, fixando o provento de Pensão em R\$ 708,07 (setecentos e oito reais e sete centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **12 de setembro de 2011**, rateado conforme especificação abaixo:

LUMA MARCELINO CORREA – 50% = R\$354,04 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos), a extinguir-se em **22 de setembro de 2014**;

AFONSO MARCELINO CORREA – 50% = R\$354,04 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos), a extinguir-se em **29 de setembro de 2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°.013/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº.22.394/11, a Servidora **MARIA JOCINEA DIAS PEREIRA CARDOSO** – matrícula T-1121, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°.014/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a conclusão da Comissão Permanente de Inquérito e o despacho proferido pelo Chefe do Executivo nos autos do processo nº.12.678/06;

RESOLVE:

DEMITIR, em conformidade com o disposto no art.200, inciso II da Lei Municipal nº.1054/991, por ABANDONO DE CARGO, o servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**– matrícula T-2292, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 01 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N°.015/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.25.809/2011 e fundamentado no art.125 da Lei nº.1054/991 e art.267 da Lei nº.1138/993, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (Licença sem Vencimento)** ao Servidor efetivo **ANDERSON CORREIA DE PAIVA**, matrícula T-2461 – Agente de Serviços Gerais I-I "A" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 02(dois)anos com efeito a 01 de setembro de 2011, devendo retornar as suas atividades em 01 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretário de Administração

PORATARIA Nº.016/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.20832/2011 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **LEDA MARIA DA COSTA BARRETO**, matrícula 3245 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1999/2009, com efeito a 10 de dezembro de 2011 e término em 10 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 017/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 044/2011 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011.

ADRIANO FIRMINO DA SILVA

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

EDUARDO ROSA MORENO

FABIO MAICON DE PAULA

LUIZ CLAUDIO M. DE SOUZA

MARQUES ANTONIO DOS SANTOS

ELYSIOS ARAUJO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 018/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 044/2011 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DIEGO ANDRE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 019/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CIDIOMAR SANTOS AZEVEDO** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DO 1º e 2º DISTRITOS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Manutenção Pública, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.020/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOÃO BATISTA MOREIRA QUINTINO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, índice DA-3 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.021/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOÃO BATISTA MOREIRA QUINTINO** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice CC-B da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.022/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **NELSON SIQUEIRA AMORIM JUNIOR** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice CC-A da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº.023/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **NELSON SIQUEIRA AMORIM JUNIOR**, matrícula 4654, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETORES** índice CC-B da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 025/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 044/2011 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PAULO SERGIO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 026/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 014/2012 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ROSINETE CAMPOLINA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice CC-C, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 027/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 024/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ROSANGELA BELO DOS SANTOS MAIA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 028/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 024/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARGARETH FREIRE DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 01 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 029/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 006/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **AMANDA DE OLIVEIRA VEIGA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 030/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 003/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALINE DE SOUZA MOREN**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR** Categoria E, da E.M. Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 031/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 016/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **JANICE MEDEIROS GOMES**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR** Categoria C, da E. M. Dr. Domingos Bellizze, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 03 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 032/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 014/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **REGINA COELHO DE SOUZA**, para ocupar a Função de **DIRETORA ESCOLAR** Categoria E, da E. M. Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 033/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 014/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **REGINA COELHO DE SOUZA**, para ocupar a Função de **DIRETORA ESCOLAR** Categoria E, da E. M. Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 034/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 007/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ANA LUZIA COSTA SANTA RITA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 035/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 019/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-4**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a 10 de janeiro de 2012.

AMANDA DE OLIVEIRA VEIGA – T-0420

ALINE DE SOUZA MOREN – T-0421

FLAVIA FERREIRA REBELLO – T-2337

CELIA REGINA FREIRE BAEZ – T-1250

MONALISA SOUZA LARANJEIRA GAMA – T-0299

SÉRGIO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR – T-2520

FELIPE ALVES BURCHSTEIN – T-1712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 036/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 047/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VICENTE DE AZEVEDO FURTADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 041/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 036/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **CONCEIÇÃO ROSA DE FRANÇA**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 051/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27.271/2011 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOSÉ VIEIRA MENEZES NETO** matrícula T-2236 – Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 2002/2007, a partir de 01 de fevereiro de 2012 e término em 01 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 052/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 050/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ORLANDO PEIXOTO CONCEIÇÃO** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS** índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 31 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 057/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 045/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de janeiro de 2012.

OBDIAS DE ASSIS

CARLOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS

JONAS DA SILVA E SOUZA

JOSE MARTINS DE SOUZA

FABIANO DA SILVA ARAUJO

MARIA DO ROSARIO DA SILVA ANGELO

JORGE CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA

JOSE ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA

FRANCISCO JOSE DA COSTA

ENISIO DE SOUZA

DARCI CORREA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 058/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 041/2012 da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEX DOS REIS MATIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORATARIA Nº. 059 /2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 150/2012, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2169/05

PORATARIA Nº. 060/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Memorando nº 1567/2011, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ROBERTO DAIUB ALEXANDRE**, para responder como **SUBSECRETARIO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2169/05

MUNICÍPIO DE MAGÉ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	165.825.197,5	4.623,6	165.829.821,1
Pessoal Inativo e Pensionista	154.116.791,1	5.067,6	154.121.858,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	8.017.126,8	-444,0	8.016.682,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.691.279,5	0,0	3.691.279,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.808.191,4	2.480,8	7.810.672,2
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	424.356,5	0,0	424.356,5
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	6.900.000,0	0,0	6.900.000,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	246.192,4	2.480,8	248.673,3
	237.642,5	0,0	237.642,5
	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	158.017.006,1	2.142,8	158.019.148,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			309.509.349,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			51,05 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			185.705.610,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			176.420.329,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
Socio
cec-reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	17.444.023,2
Bancos	51.143.917,4	Consignações	0,0
Conta Movimento	1.827.177,5	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	17.444.023,2
Contas Vinculadas	49.316.739,9	Restos a Pagar	20.673.973,1
Aplicações Financeiras	26.514,7	Do Exercício (Processados)	13.722.156,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	6.951.817,1
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	34.051,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	34.051,0
SUBTOTAL	51.170.432,1	SUBTOTAL	38.152.047,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	13.018.384,8
TOTAL	51.170.432,1	TOTAL	51.170.432,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	704.316,2	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	704.316,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	352.059,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	21.584,9	De Exercícios Anteriores	352.059,5
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
até 31/12		Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	21.584,9	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	725.901,1	SUBTOTAL	352.059,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	373.841,6
TOTAL	725.901,1	TOTAL	725.901,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			

Fonte : Balançete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

1-Ressasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 708/2011

Silas de Sába Cardoso
conso
cfc-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat.351943

Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)		
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados						
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
PREFEITURA MAGE	2.791.516,1	3.827.904,2	0	0,1	1.470.513,0	0	8.642.977,8	0,0		
	0,0	1.805.378,6	2	0,0	41.997,7	2	0,0	0,0		
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	671.939,8	0,0		
	0,0	553.000,2	4	0,0	414.362,0	4	0,0	0,0		
	263.830,2	283.777,2	5	0,0	418.306,4	5	5.618.088,0	0,0		
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0		
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	331.650,0	14	5.862.316,3	0,0		
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	388.249,1	15	14.042.197,8	0,0		
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	702.828,4	18	0,0	0,0		
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	166.698,6	0	166.698,6	0,0		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	0	0,0	1.411.678,8	0	0,0	0,0		
	0,0	3.515.357,2	4	0,0	1.284.810,6	4	0,0	0,0		
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0		
	0,0	247.105,0	13	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0		
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	2.255.587,7	16	0,0	0,0		
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0		
	351.618,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0		
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGE	49.463,3	1.643,4	0	0,0	3.966,0	0	65.350,7	0,0		
	396.410,8	113.080,2	17	0,1	96.245,6	17	3.187.208,0	0,0		
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0		
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0		
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0		
FPSM	352.059,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
FUNDACÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0		
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0		
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0		
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0		
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0		
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.555.433,7			38.256.777,0	0,0		

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 08/2011

Silva de Silva Cardoso
 cec-rg: 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	3.801.670,7	6.240.866,4	0,1	3.052.856,4	8.875.027,1	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	671.939,8	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	4.068.357,4	0,0	1.699.172,6	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	263.830,1	283.777,2	0,0	418.306,4	5.618.088,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,0	0,0	23.860,0	331.650,0	5.862.316,3	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	2.136.563,8	100.746,4	0,0	388.249,1	14.042.197,8	0,0
16 - SUS	218.062,1	846.922,8	0,0	2.255.587,7	0,0	0,0
17 - FNAS	396.410,8	113.080,2	0,1	96.245,6	3.187.208,0	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	38.661,8	15.922,0	0,0	702.828,4	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	68.998,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	351.618,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.555.433,7	38.256.777,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Silas de Souza Cardoso
cfoos
ccf-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	158.019.148,9	51,05 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	185.705.610,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	176.420.329,5	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.417.059,8	12,09 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	371.411.219,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.092.057,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	49.521.496,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.665.654,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	9.555.433,7	38.256.777,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria n° 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
 2000
 ccc-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.810.822,6	4.623,6	160.815.446,2
Pessoal Ativo	149.102.416,2	5.067,6	149.107.483,9
Pessoal Inativo e Pensionista	8.017.126,8	-444,0	8.016.682,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3.691.279,5	0,0	3.691.279,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.764.949,1	2.480,8	7.767.429,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	424.356,5	0,0	424.356,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.900.000,0	0,0	6.900.000,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	246.192,4	2.480,8	248.673,3
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	194.400,1	0,0	194.400,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	153.045.873,6	2.142,8	153.048.016,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			309.509.349,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			49,45 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			167.135.049,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			158.778.296,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Otoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria n° 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
 60.266
 cec-eg

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Interna	35.039.448,9	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	33.694.444,7	33.694.444,7	33.694.444,7	32.096.412,4
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	30.890.739,2
Previdenciárias	32.488.771,5	32.488.771,5	32.488.771,5	30.890.739,2
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2
Demais Dívidas Contratuais	1.345.004,2	49.043.480,9	49.037.763,0	49.563.122,7
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	4.021.306,5	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	39.154.028,8	51.441.478,4	31.375.995,4	44.242.475,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	58.671.152,6	38.497.357,1	51.143.917,4
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	32.183,9	33.202,4	26.514,7
(-)Restos a Pagar Processados	12.247.653,3	7.261.858,1	7.154.564,1	6.927.956,8
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	9.986.019,1	12.630.065,2	9.336.183,9	17.478.074,2
Precatórios anteriores a 5.5.2000	250.966,1	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	9.735.053,0	12.630.065,2	9.336.183,9	17.478.074,2
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.417.059,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	305.047.575,8	309.509.349,9
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,39 %	28,65 %	27,12 %	26,38 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,03 %	10,84 %	16,84 %	12,09 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	953.010,0	799.855,9	0,0	352.256,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.305.069,5	1.151.915,4	3.902,2	704.316,2
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5	352.059,5
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	434.445,2	502.895,0	547.070,9	586.785,1
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-953.010,0	-799.855,9	0,0	-352.256,7

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	39.060.755,4	82.737.925,6	82.732.207,7	81.659.535,1

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.417.059,8
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-93.273,4	31.296.447,2	51.356.212,3	37.417.059,8
% da DC sobre a RCL	14,39 %	28,65 %	27,12 %	26,38 %
% da DCL sobre a RCL	-0,03 %	10,84 %	16,84 %	12,09 %

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.505.243,9	288.820.864,9	305.047.575,8	309.509.349,9
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria nº 08/2011

Silva de Silva Cardoso
cencos
cec-reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 3º Quadrimestre	No Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	309.509.349,93	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINOS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	49.521.495,99	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	21.665.654,50	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

 Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).
 Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 08/2011

Silas de Souza Cardoso
 ccc-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	17.444.023,2
Bancos	50.977.218,8	Consignações	0,0
Conta Movimento	1.660.478,9	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	17.444.023,2
Contas Vinculadas	49.316.739,9	Restos a Pagar	20.673.973,1
Aplicações Financeiras	26.514,7	Do Exercício (Processados)	13.722.156,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	6.951.817,1
Ressasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	34.051,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Ressasse Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	34.051,0
SUBTOTAL	51.003.733,5	SUBTOTAL	38.152.047,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	12.851.686,2
TOTAL	51.003.733,5	TOTAL	51.003.733,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			9.388.734,9
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.462.951,3

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	704.316,2	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	704.316,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	352.059,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	21.584,9	De Exercícios Anteriores	352.059,5
Ressasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
até 31/12		Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	21.584,9	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	725.901,1	SUBTOTAL	352.059,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	373.841,6
TOTAL	725.901,1	TOTAL	725.901,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			373.841,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

¹-Ressasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Sá Cardoso
cfoos
cfc-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR								
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA MAGE	2.791.516,1	3.827.904,2	0	0,1	1.470.513,0	0	8.642.977,8	0,0	
	0,0	1.805.378,6	2	0,0	41.997,7	2	0,0	0,0	
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	671.939,8	0,0	
	0,0	553.000,2	4	0,0	414.362,0	4	0,0	0,0	
	263.830,2	283.777,2	5	0,0	418.306,4	5	5.618.088,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	331.650,0	14	5.862.316,3	0,0	
	2.136.563,8	100.746,4	15	0,0	388.249,1	15	14.042.197,8	0,0	
	38.661,8	15.922,0	18	0,0	702.828,4	18	0,0	0,0	
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	166.698,6	0	166.698,6	0,0	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	608.571,9	2.411.318,8	0	0,0	1.411.678,8	0	0,0	0,0	
	0,0	3.515.357,2	4	0,0	1.284.810,6	4	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	0,0	247.105,0	13	0,0	568.539,8	13	0,0	0,0	
	218.062,1	846.922,8	16	0,0	2.255.587,7	16	0,0	0,0	
	68.998,1	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0	
	351.618,9	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	49.463,3	1.643,4	0	0,0	3.966,0	0	65.350,7	0,0	
	396.410,8	113.080,2	17	0,1	96.245,6	17	3.187.208,0	0,0	
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
FPSM	352.059,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
FUNDADAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0	
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0	
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0	
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0	
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.555.433,7		38.256.777,0	0,0		

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria nº 108/2011

Silas de Souza Cardoso
Censo 2010
CEC-EG-60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	3.801.670,7	6.240.866,4	0,1	2.886.157,8	8.708.328,5	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	1.805.378,6	0,0	41.997,7	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	671.939,8	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	4.068.357,4	0,0	1.699.172,6	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	263.830,1	283.777,2	0,0	418.306,4	5.618.088,0	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	247.105,0	0,0	568.539,8	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	4.200,0	0,0	23.860,0	331.650,0	5.862.316,3	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	2.136.563,8	100.746,4	0,0	388.249,1	14.042.197,8	0,0
16 _ SUS	218.062,1	846.922,8	0,0	2.255.587,7	0,0	0,0
17 _ FNAS	396.410,8	113.080,2	0,1	96.245,6	3.187.208,0	0,0
18 _ Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	38.661,8	15.922,0	0,0	702.828,4	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	68.998,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	351.618,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.280.016,5	13.722.156,0	23.860,2	9.388.735,1	38.090.078,4	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Silas de Souza Cardoso
cpc-rg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	153.048.016,4	49,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	167.135.049,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	158.778.296,5	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.417.059,8	12,09 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	371.411.219,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.092.057,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	49.521.496,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	21.665.654,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	9.388.735,1	38.090.078,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Otoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria n° 708/2011

Silas de Souza Cardoso
 60.000
 ccc-rg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	363.855.000,0	363.855.000,0	54.316.322,0	14,9	315.694.698,4	86,8	48.160.301,6
RECEITAS CORRENTES	333.650.000,0	333.650.000,0	54.273.659,8	16,3	313.471.024,3	94,0	20.178.975,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	52.480.000,0	52.480.000,0	3.674.053,1	7,0	25.527.536,9	48,6	26.952.463,1
Impostos	47.010.000,0	47.010.000,0	2.933.947,1	6,2	20.301.302,5	43,2	26.708.697,5
Taxes	5.420.000,0	5.420.000,0	740.106,0	13,7	5.226.107,6	96,4	193.892,4
Contribuição de Melhoria	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	126,8	0,3	49.873,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.550.000,0	16.550.000,0	2.462.983,0	14,9	12.522.589,4	75,7	4.027.410,6
Contribuições Sociais	10.030.000,0	10.030.000,0	2.462.983,0	24,6	5.528.907,9	55,1	4.501.092,1
Contribuições Econômicas	6.520.000,0	6.520.000,0	0,0	0,0	6.993.681,5	107,3	-473.681,5
Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.497.000,0	4.497.000,0	626.557,7	13,9	4.043.651,1	89,9	453.348,9
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	509,8	1,0	-16.117,6	-32,2	66.117,6
Receitas de Valores Mobiliários	4.397.000,0	4.397.000,0	626.047,9	14,2	4.028.094,5	91,6	368.905,5
Receitas de Concessões e Permissões	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	31.674,2	79,2	8.325,8
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Receita da Indústria de Transformação	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060.000,0	8.060.000,0	159,3	0,0	2.458,7	0,0	8.057.541,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.136.000,0	243.136.000,0	45.760.445,8	18,8	252.998.397,5	104,1	-9.862.397,5
Transferências Intergovernamentais	240.423.000,0	240.423.000,0	45.760.445,8	19,0	252.265.917,6	104,9	-11.842.917,6
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	2.711.000,0	2.711.000,0	0,0	0,0	732.479,9	27,0	1.978.520,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.907.000,0	8.907.000,0	1.749.460,9	19,6	18.376.390,7	206,3	-9.469.390,7
Multas e Juros de Mora	1.876.000,0	1.876.000,0	403.493,2	21,5	1.999.978,2	106,6	-123.978,2
Indenizações e Restituições	293.000,0	293.000,0	24.248,3	8,3	50.370,1	17,2	242.629,9
Receita da Dívida Ativa	4.800.000,0	4.800.000,0	996.333,0	20,8	4.906.156,5	102,2	-106.156,5
Receitas Diversas	1.938.000,0	1.938.000,0	325.386,4	16,8	11.419.885,9	589,3	-9.481.885,9
RECEITAS DE CAPITAL	30.205.000,0	30.205.000,0	42.662,2	0,1	2.223.674,1	7,4	27.981.325,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Operações de Crédito Internas	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,0	13.000,0	0,0	0,0	3,7	0,0	12.996,3
Alienação de Bens Móveis	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Alienação de Bens Imóveis	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	3,7	0,1	5.996,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.175.000,0	30.175.000,0	42.662,2	0,1	2.223.670,4	7,4	27.951.329,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	980.851,8	0,0	-980.851,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	30.175.000,0	30.175.000,0	42.662,2	0,1	1.242.818,6	4,1	28.932.181,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	1.567.233,5	136,9	-422.233,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	365.000.000,0	365.000.000,0	54.316.322,0	14,9	317.261.931,9	86,9	47.738.068,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	365.000.000,0	365.000.000,0	54.316.322,0	14,9	317.261.931,9	86,9	47.738.068,1
DÉFICIT					18.371.472,9		
TOTAL (VII) = (V+VI)	365.000.000,0	365.000.000,0	54.316.322,0	14,9	335.633.404,8	92,0	29.366.595,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	0,0	1.567.233,5	139,3	-442.233,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,0	1.065.000,0	0,0	0,0	1.567.233,5	147,2	-502.233,5
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	0,0	1.567.233,5	136,9	-422.233,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua (2/3)

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
CFOO
cfc-eg - 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS (g/c)	%		
						No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	359.511.000,0	5.399.036,	364.910.036,7	11.760.533,9	32.917.600,5	51.285.777,8	322.183.404,1	10.734.196,4	88,3	42.726.632,6	
DESPESAS CORRENTES	286.320.800,0	47.322.847,	333.643.647,7	13.823.124,0	314.437.422,0	50.883.539,0	304.205.781,8	10.231.640,2	91,2	29.437.865,9	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.281.800,0	13.755.482,	173.037.282,5	8.877.166,1	63.114.016,8	27.402.518,1	163.109.393,2	4.623,6	94,3	9.927.889,3	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS CORRENTES	127.039.000,0	33.567.365,	160.606.365,2	5.035.957,9	51.323.405,2	23.481.020,9	141.096.388,6	10.227.016,6	87,9	19.509.976,6	
DESPESAS DE CAPITAL	64.511.000,0	41.923.811,0	22.587.189,0	-2.062.590,1	18.480.178,5	402.238,8	17.977.622,3	502.556,2	79,6	4.609.566,7	
INVESTIMENTOS	64.468.000,0	41.949.419,	22.518.580,6	-2.062.590,1	18.427.416,6	402.238,8	17.924.860,4	502.556,2	79,6	4.593.720,2	
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000,0	25.608,	38.608,4	0,0	35.608,4	0,0	35.608,4	0,0	92,2	3.000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	0,	30.000,0	0,0	17.153,5	0,0	17.153,5	0,0	57,2	12.846,5	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.679.200,0	0,	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.489.000,0	-1.976.083,	3.512.917,0	-529.268,5	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	0,0	77,3	797.112,7	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	365.000.000,0	3.422.953,	368.422.953,7	11.231.265,4	335.633.404,8	52.096.896,6	324.899.208,4	10.734.196,4	88,2	43.523.745,3	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	365.000.000,0	3.422.953,7	368.422.953,7	11.231.265,4	335.633.404,8	52.096.896,6	324.899.208,4	10.734.196,4	88,2	43.523.745,3	
SUPERÁVIT (XIII)								0,0	0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	365.000.000,0	3.422.953,7	368.422.953,7	11.231.265,4	335.633.404,8	52.096.896,6	324.899.208,4	10.734.196,4	88,2	43.523.745,3	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)	% (g/c)		
DESPESAS CORRENTES	5.489.000,0	-1.976.083,0	3.512.917,0	-529.268,5	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	77,3	797.112,7	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.000,0	-1.976.083,0	3.512.917,0	-529.268,5	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	77,3	797.112,7	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	5.489.000,0	-1.976.083,0	3.512.917,0	-529.268,5	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	77,3	797.112,7	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Otoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Riles da Silva Cardoso
cenc-rg - 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a-(e+f))	
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC.	% (e + f) / total		
					No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	2.780.000,0	2.830.000,0	-250.972,2	2.222.334,6	590.064,0	2.130.854,1	91.480,5	0,7	78,5	
Ação Legislativa	2.780.000,0	2.830.000,0	-250.972,2	2.222.334,6	590.064,0	2.130.854,1	91.480,5	0,7	78,5	
Judiciária	1.000,0	11.000,0	0,0	10.501,8	0,0	10.301,8	200,0	0,0	95,5	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	1.000,0	11.000,0	0,0	10.501,8	0,0	10.301,8	200,0	0,0	95,5	
Administração	35.677.000,0	42.630.278,8	498.228,6	39.690.859,6	6.077.102,0	38.527.812,0	1.163.047,6	11,8	93,1	
Planejamento e Orçamento	353.000,0	353.000,0	-4.015,9	325.984,1	74.097,0	325.984,1	0,0	0,1	92,3	
Administração Geral	19.995.000,0	33.903.298,7	473.371,1	31.385.930,0	4.743.080,8	30.968.975,4	416.954,7	9,4	92,6	
Administração Financeira	2.697.000,0	3.616.484,1	230.074,3	3.500.295,3	640.168,2	3.358.835,9	141.459,4	1,0	96,8	
Controle Interno	284.000,0	398.496,1	-1.238,6	389.251,2	88.284,0	389.251,2	0,0	0,1	97,7	
Administração de Receitas	2.346.000,0	2.646.000,0	40.549,4	2.434.116,3	172.230,4	1.974.541,3	459.575,0	0,7	92,0	
Comunicação Social	10.002.000,0	1.713.000,0	-240.511,7	1.655.282,8	359.241,7	1.510.224,3	145.058,6	0,5	96,6	
Segurança Pública	478.000,0	1.165.000,0	4.529,8	1.102.529,8	882.312,3	1.094.569,3	7.960,5	0,3	94,6	
Administração Geral	0,0	74.000,0	5.133,5	35.133,5	19.413,0	27.173,0	7.960,5	0,0	47,5	
Policamento	0,0	726.000,0	0,0	703.000,0	703.000,0	703.000,0	0,0	0,2	96,8	
Defesa Civil	478.000,0	365.000,0	-603,7	364.396,3	159.899,4	364.396,3	0,0	0,1	99,8	
Assistência Social	4.417.000,0	6.824.096,6	-572.566,8	4.073.861,3	845.965,1	4.053.093,3	20.768,0	1,2	59,7	
Administração Geral	1.065.000,0	1.620.631,5	61.494,5	1.365.234,3	326.257,0	1.352.406,0	12.828,3	0,4	84,2	
Assistência ao Idoso	120.000,0	114.930,2	-1.000,0	29.581,2	7.395,3	29.581,2	0,0	0,0	25,7	
Assistência ao Portador de Deficiência	108.000,0	129.368,9	-958,5	113.988,9	18.162,0	90.192,9	23.796,0	0,0	88,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.000,0	884.000,0	2.261,7	555.122,7	100.478,4	553.422,7	1.700,0	0,2	62,8	
Assistência Comunitária	2.023.000,0	3.650.256,7	-625.017,9	1.585.402,0	326.089,0	1.491.931,6	93.470,4	0,5	43,4	
Serviços Urbanos	252.000,0	424.909,2	-9.346,7	424.532,2	67.583,5	535.558,9	-111.026,7	0,1	99,9	
Previdência Social	14.364.000,0	9.014.000,0	103.987,2	8.047.420,9	1.959.854,7	8.047.420,9	0,0	2,4	89,3	
Administração Geral	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	
Previdência do Regime Estatutário	14.347.000,0	8.997.000,0	103.987,2	8.047.420,9	1.959.854,7	8.047.420,9	0,0	2,4	89,4	
Saúde	64.172.000,0	106.280.278,8	-492.521,7	98.273.013,6	16.454.234,0	92.852.247,0	5.420.766,5	29,3	92,5	
Administração Geral	1.287.000,0	1.715.825,4	79.498,3	1.538.558,7	209.686,7	1.392.414,6	146.144,2	0,5	89,7	
Atenção Básica	30.729.000,0	33.342.669,9	3.014.543,2	30.255.872,8	4.703.357,1	28.402.918,2	1.852.954,6	9,0	90,7	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.812.000,0	66.384.287,2	-3.312.374,5	62.147.148,2	10.320.772,0	58.975.180,7	3.171.967,5	18,5	93,6	
Vigilância Sanitária	265.000,0	204.800,0	17.424,0	17.424,0	17.424,0	17.424,0	0,0	0,0	8,5	
Vigilância Epidemiológica	1.079.000,0	2.232.718,7	-275.649,9	1.929.995,0	0,0	1.916.216,5	13.778,5	0,6	86,4	
Alimentação e Nutrição	3.000.000,0	2.399.977,7	-15.962,8	2.384.014,9	1.202.993,3	2.148.093,0	235.921,9	0,7	99,3	
Trabalho	259.000,0	279.000,0	212,5	243.532,2	65.928,5	243.400,5	131,7	0,1	87,3	
Administração Geral	259.000,0	279.000,0	212,5	243.532,2	65.928,5	243.400,5	131,7	0,1	87,3	
Educação	128.210.000,0	128.468.258,2	10.422.416,8	124.101.101,0	14.942.729,9	120.739.690,8	3.361.410,2	37,0	96,6	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	0,0	-4.575.103,1	0,0	10.322.374,7	-14.897.477,8	-14.897.477,8	-1,4	0,0	
Ensino Fundamental	124.322.000,0	124.460.976,5	10.048.937,7	125.443.412,4	14.289.680,3	107.382.035,4	18.061.377,0	37,4	100,8	
Educação Infantil	2.578.000,0	2.275.105,5	303.565,4	2.268.105,5	465.268,0	2.070.594,5	197.511,0	0,7	99,7	
Educação de Jovens e Adultos	1.300.000,0	1.732.176,2	69.913,6	964.686,2	187.781,6	964.686,2	0,0	0,3	55,7	
Cultura	103.800,0	103.800,0	15.227,6	15.227,6	15.330,7	15.330,7	-103,1	0,0	14,7	
Administração Geral	23.800,0	43.800,0	15.227,6	15.227,6	15.330,7	15.330,7	-103,1	0,0	34,8	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	
Difusão Cultural	72.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.000,0	
Urbanismo	51.984.000,0	45.698.684,9	377.880,7	43.541.077,6	6.369.437,3	43.399.853,1	141.224,5	13,0	95,3	
Administração Geral	9.713.000,0	10.791.712,4	33.552,1	10.629.920,4	2.241.249,1	10.602.624,4	27.096,0	3,2	98,5	
Infra-estrutura Urbana	5.488.000,0	1.900.736,3	-1.248.774,9	1.358.411,4	109.518,5	1.289.251,4	69.160,0	0,4	71,5	
Serviços Urbanos	36.783.000,0	33.006.236,2	1.593.103,5	31.552.745,8	4.018.669,7	31.507.777,4	44.968,4	9,4	95,6	
Habitação	20.005.000,0	1.250.001,2	111.598,8	354.984,4	191.844,7	354.968,2	16,3	0,1	28,4	
Administração Geral	128.000,0	373.001,2	111.598,8	354.984,4	191.844,7	354.968,2	16,3	0,1	95,2	
Habitação Urbana	19.877.000,0	877.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	877.000,0	
Saneamento	17.000,0	42.608,4	0,0	35.608,4	0,0	35.608,4	0,0	0,0	83,6	
Saneamento Básico Rural	11.000,0	36.608,4	0,0	35.608,4	0,0	35.608,4	0,0	0,0	97,3	
Saneamento Básico Urbano	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	
Gestão Ambiental	3.002.000,0	4.031.807,0	0,0	4.029.806,5	1.200.000,0	3.589.157,2	440.649,3	1,2	100,0	
Controle Ambiental	3.002.000,0	4.031.807,0	0,0	4.029.806,5	1.200.000,0	3.589.157,2	440.649,3	1,2	100,0	
Agricultura	1.180.000,0	60.000,0	0,0	18.240,0	7.600,0	18.240,0	0,0	0,0	30,4	
Promoção da Produção Vegetal	1.175.000,0	55.000,0	0,0	18.240,0	7.600,0	18.240,0	0,0	0,0	33,2	
Promoção da Produção Animal	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	
Transporte Rodoviário	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Indústria	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	
Promoção Industrial	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	
Produção Industrial	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
Comércio e Serviços	8.736.000,0	3.173.668,7	1.174.502,1	3.164.393,0	1.121.209,2	3.086.393,0	78.000,0	0,9	99,7	
Turismo	8.736.000,0	3.173.668,7	1.174.502,1	3.164.393,0	1.121.209,2	3.086.393,0	78.000,0	0,9	99,7	
Transporte	927.000,0	1.153.403,2	-50.576,4	1.070.054,6	111.065,8	1.068.870,1	1.184,5	0,3	92,8	
Transporte Rodoviário	927.000,0	1.153.403,2	-50.576,4	1.070.054,6	111.065,8	1.068.870,1	1.184,5	0,3	92,8	

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a-(e+f))	
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC. (f)	% (e + f) / total		
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Desporto e Lazer	5.005.000,0	151.536,5	0,0	145.748,1	0,0	145.748,1	0,0	0,0	96,2	
Desporto Comunitário	5.002.000,0	148.536,5	0,0	145.748,1	0,0	145.748,1	0,0	0,0	98,1	
Lazer	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	
Encars especiais	9.500.000,0	3.049.414,4	418.587,1	2.777.305,8	451.099,6	2.769.845,8	7.460,0	0,8	91,1	
Outros Encars Especiais	9.500.000,0	3.049.414,4	418.587,1	2.777.305,8	451.099,6	2.769.845,8	7.460,0	0,8	91,1	
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0	
Reserva de Contingência	8.679.200,0	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.679.200,0	
TOTAL (I)	359.511.000,0	364.910.036,6	11.760.533,9	332.917.600,5	51.285.777,8	322.183.404,0	10.734.196,4	100,0	91,2	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Administração	620.000,0	640.000,0	-133.304,2	481.768,6	90.342,9	481.768,6	0,0	0,1	75,3	
Administração Geral	620.000,0	640.000,0	-133.304,2	481.768,6	90.342,9	481.768,6	0,0	0,1	75,3	
Assistência Social	34.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Assistência Comunitária	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	
Saúde	555.000,0	462.308,2	-151.064,9	228.935,1	30.703,7	228.935,1	0,0	0,1	49,5	
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	
Atenção Básica	85.000,0	82.000,0	-16.818,5	63.181,6	0,0	63.181,6	0,0	0,0	77,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,0	321.174,7	-134.246,5	165.753,5	30.703,7	165.753,5	0,0	0,0	51,6	
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	9.133,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.133,5	
Educação	4.280.000,0	2.376.608,9	-244.899,4	2.005.100,6	690.072,3	2.005.100,6	0,0	0,6	84,4	
Ensino Fundamental	4.260.000,0	2.376.608,9	-244.899,4	2.005.100,6	690.072,3	2.005.100,6	0,0	0,6	84,4	
Educação Infantil	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	5.489.000,0	3.512.917,1	-529.268,4	2.715.804,3	811.118,8	2.715.804,3	0,0	100,0	77,3	
TOTAL (III) = (I + II)	365.000.000,0	368.422.953,7	11.231.265,4	335.633.404,8	52.096.896,6	324.899.208,3	10.734.196,4	100,0	91,1	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Otoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/Q-7
Portaria nº 08/2011

Silva de Souza Cardoso
cencos
cec-rg - 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ULT - 12 M. ATUALIZADA
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.961.972,3	24.831.982,0	29.120.225,6	26.588.168,9	36.201.122,2	24.802.264,0	23.509.263,3	24.737.623,3	24.129.711,9	30.355.712,0	26.108.043,2	30.915.579,5	329.261.668,2	350.774.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.498.480,0	802.144,9	4.223.541,8	4.576.292,3	1.508.574,8	1.648.319,1	1.499.608,9	1.507.214,9	1.726.677,4	862.630,0	1.380.431,6	2.293.621,5	25.527.537,0	52.480.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	79.830,9	108.779,3	2.309.086,5	2.298.990,4	483.100,2	357.067,2	297.983,5	223.058,1	173.199,9	133.057,5	122.852,6	507.923,3	7.094.929,4	10.850.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.123.434,5	338.944,2	402.678,0	800.463,2	483.349,2	722.503,1	785.758,2	536.296,0	1.225.523,9	467.270,4	658.870,8	420.234,6	9.945.326,1	32.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	63.346,4	83.149,2	92.172,5	82.174,3	103.091,3	245.320,4	81.745,9	391.220,8	68.256,6	72.610,3	272.278,1	94.599,3	1.649.965,1	350.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	58.611,5	30.264,7	228.385,2	100.937,7	42.843,0	47.525,2	83.004,8	57.307,3	84.416,9	20.597,4	180.313,5	676.875,0	1.611.082,2	3.310.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	173.256,7	241.007,5	1.191.219,6	1.293.726,7	396.190,9	275.903,2	271.116,5	299.332,7	175.280,1	169.094,4	146.116,6	593.989,3	5.226.234,2	5.470.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.098,8	282.240,7	615.001,2	133,2	599.445,0	11.802,7	34.247,8	18.264,2	805.610,6	7.686.762,3	1.005.718,3	1.457.264,7	12.522.589,5	16.550.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	347.030,9	416.571,0	371.800,1	306.019,2	353.220,5	348.381,8	403.446,2	263.086,0	326.782,0	280.753,8	331.633,0	294.924,7	4.043.651,2	4.497.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	147,8	225,7	406,6	890,1	258,7	0,0	1.067.193,8	-1.067.046,0	222,7	0,0	0,0	159,3	2.458,7	8.060.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.589.928,7	22.509.178,1	22.484.457,3	20.571.768,3	22.985.996,9	22.248.021,4	19.960.837,3	23.226.927,7	20.854.369,9	21.847.147,1	22.817.591,4	25.692.817,4	268.789.041,5	260.260.000,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.662.776,4	3.946.104,6	2.576.097,2	3.414.608,7	3.919.256,3	3.537.404,9	3.009.184,8	3.104.027,8	2.478.043,5	3.257.213,2	3.441.370,5	5.787.221,1	42.133.309,0	50.700.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	12.318,4	147.820,8	250.000,0
Cota-Parte do ITR	4.284,8	6.281,3	1.659,4	11.945,2	2.011,8	1.074,9	1.873,2	5.432,0	4.769,1	62.252,0	4.600,5	4.217,5	110.401,7	70.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.206.167,3	2.308.530,8	2.884.812,4	2.467.689,6	2.900.062,5	2.684.557,3	2.505.396,7	2.770.929,4	2.328.118,9	2.595.964,3	2.966.676,5	2.857.435,6	32.476.341,3	28.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.009.765,2	821.249,5	672.460,6	418.324,1	315.551,8	248.362,9	248.102,7	218.747,1	569.690,5	115.540,5	122.769,1	121.546,3	4.882.110,1	6.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	90.404,3	89.192,0	59.429,6	78.682,4	74.457,3	144.991,2	6.426,2	82.503,6	70.048,7	90.770,5	107.882,8	102.256,5	997.045,1	700.000,0
Transferências do FUNDEB	7.837.799,7	6.542.827,3	7.502.737,3	6.268.773,1	7.361.874,3	6.554.668,9	6.111.272,6	6.668.574,0	6.380.386,6	6.309.674,2	7.093.392,9	7.027.387,7	81.659.368,6	98.010.000,0
Outras Transferências Correntes	7.766.412,6	8.782.674,2	8.774.942,4	7.899.426,8	8.400.464,7	9.064.642,9	8.066.262,7	10.364.395,4	9.010.994,2	9.403.414,0	9.068.580,7	9.780.434,3	106.382.644,9	76.530.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.286,1	821.621,6	1.425.018,6	1.133.065,8	10.753.626,5	545.739,0	543.929,3	789.174,5	416.049,3	-321.581,2	572.668,9	1.176.791,9	18.376.390,3	8.907.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.597.143,4	1.436.735,4	1.241.355,5	1.280.713,6	1.444.731,6	1.325.684,0	1.156.838,3	1.238.069,7	1.898.208,5	1.919.892,6	2.336.739,5	2.876.206,6	19.752.318,7	22.154.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	805.610,6	693.080,8	1.005.718,3	1.457.264,7	3.961.674,4	5.030.000,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	805.610,6	693.080,8	1.005.718,3	1.457.264,7	3.961.674,4	5.030.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.597.143,4	1.436.735,4	1.241.355,5	1.280.713,6	1.444.731,6	1.325.684,0	1.156.838,3	1.238.069,7	1.092.597,9	1.226.811,8	1.331.021,2	1.418.941,9	15.790.644,3	17.124.000,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	26.364.828,9	23.395.246,6	27.878.870,1	25.307.455,3	34.756.390,6	23.476.580,0	22.352.425,0	23.499.553,6	22.231.503,4	28.435.819,4	23.771.303,7	28.039.372,9	309.509.349,5	328.620.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$09.509.349,93

MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.045.000,0	10.045.000,0	2.465.377,9	5.595.543,7	4.193.503,3
RECEITAS CORRENTES	10.045.000,0	10.045.000,0	2.465.377,9	5.595.543,7	4.193.503,3
Receita de Contribuições	10.030.000,0	10.030.000,0	2.462.983,0	5.528.907,9	4.174.253,0
Pessoal Civil	10.030.000,0	10.030.000,0	2.462.983,0	5.528.907,9	4.174.253,0
Contribuição Patronal Civil	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	1.567.233,6	1.695.582,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.030.000,0	5.030.000,0	2.462.983,0	3.961.674,3	2.478.670,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	15.000,0	15.000,0	2.395,0	66.635,9	19.250,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,0	15.000,0	2.395,0	66.635,9	19.250,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	-0,1	-0,1	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	-0,1	-0,1	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	1.567.233,5	3.882.140,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	11.190.000,0	11.190.000,0	2.465.377,9	7.162.777,2	8.075.643,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até 6º Bim/2011		Até 6º Bim/2010
			No Bimestre	Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.674.000,0	8.524.000,0	1.956.808,2	8.029.672,4	0,0
ADMINISTRAÇÃO	8.174.000,0	507.079,3	228,1	12.545,6	444,0
Despesas Correntes	8.172.000,0	505.079,3	228,1	12.545,6	444,0
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,0	8.016.920,7	1.956.580,1	8.017.126,8	-444,0
Pessoal Civil	5.500.000,0	8.016.920,7	1.956.580,1	8.017.126,8	-444,0
Aposentadoria	4.500.000,0	6.900.000,0	1.656.963,3	6.900.000,0	0,0
Pensões	1.000.000,0	1.116.920,7	299.616,8	1.117.126,8	-444,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	13.674.000,0	8.524.000,0	1.956.808,2	8.029.672,4	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-2.484.000,0	2.666.000,0	508.569,7	-866.895,2	-1.965.806,6
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
			0,0	0,0	0,0
TOTAL DE APORTE PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Dez/2011	Dez/2010		
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	
Bancos Conta Movimento	202.948,4	704.316,2		1.305.069,5	
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	202.948,4	704.316,2		1.305.069,5	



MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.125.000,0	1.125.000,0	0,0	1.567.233,5	3.882.140,1
Receita de Contribuições	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	952.232,3	3.882.140,1
Pessoal Civil	1.055.000,0	1.055.000,0	0,0	952.232,3	3.882.140,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	952.232,3	3.882.140,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	615.001,2	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	1.145.000,0	1.145.000,0	0,0	1.567.233,5	3.882.140,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/Q-7
Portaria nº 08/2011

Silva de Sá Cardoso
Censo
cfc-eg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.060.755,4	82.732.207,7	81.659.535,1
DEDUÇÕES (II)	38.801.969,3	49.346.819,3	43.890.415,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.370.517,7	56.819.730,7	51.143.917,4
Demais Haveres Financeiros	31.164,4	33.712,2	26.514,7
(-) Restos a Pagar Processados	12.599.712,8	7.506.623,6	7.280.016,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.786,1	33.385.388,4	37.769.119,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.846.125,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-34.780.662,8	-1.654.060,5	1.922.994,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	3.577.054,5	36.703.656,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.730.000,0

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31/12/2010	Em 31/Out/2011	Em 31/Dez/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	953.010,0	294.121,1	352.256,7
Ativo Disponível	1.305.069,5	646.180,6	704.316,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	352.059,5	352.059,5	352.059,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-953.010,0	-294.121,1	-352.256,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-953.010,0	-294.121,1	-352.256,7

ESPECIFICAÇÃO	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	39.060.755,4	82.732.207,7	81.659.535,1
Deduções (II)	38.801.969,3	49.346.819,3	43.890.415,8
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	258.786,1	33.385.388,4	37.769.119,3
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	35.039.448,9	35.039.448,9	35.846.125,3
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-34.780.662,8	-1.654.060,5	1.922.994,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	3.577.054,5	36.703.656,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottóni Luiz Ferreira Secret. Mun. de Controle Interno CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/Q-7 Portaria nº 08/2011	Silas de Oliveira Cardoso cencos cec-reg. 60.266	DIMAS DE ANDRADE PINTO Sec. Fazenda Mat. 351943	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ Nestor de Moraes Vidal Neto Prefeito
--	--	---	---



MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2011	Jan a Dez/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias				
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	330.398.000,0	53.647.611,9	311.010.163,2	274.266.030,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	52.480.000,0	3.674.053,1	25.527.536,9	32.096.774,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.850.000,0	630.775,9	7.094.929,3	5.566.431,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	32.500.000,0	1.079.105,4	9.945.326,1	19.228.001,0
Outras Receitas Tributárias	350.000,0	366.877,4	1.649.965,0	639.946,3
Outras Receitas de Contribuições	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	3.263.371,7
Receita de Contribuição	5.470.000,0	740.105,9	5.226.234,4	3.399.024,3
Receita Previdenciária	17.615.000,0	2.462.983,0	14.089.822,9	10.936.336,9
Receita Patrimonial Líquida	11.085.000,0	2.462.983,0	6.481.140,2	8.056.393,1
Receita Patrimonial	6.530.000,0	0,0	7.608.682,7	2.879.943,8
(-)Aplicações Financeiras	180.000,0	509,8	15.556,5	21.720,0
Transferências Correntes ¹	4.557.000,0	626.557,7	4.043.651,0	3.621.743,9
Cota Parte FPM (80%)	4.377.000,0	626.047,9	4.028.094,5	3.600.023,9
Cota Parte ICMS (80%)	243.136.000,0	45.760.445,8	252.998.397,5	218.779.375,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	40.560.000,0	7.741.033,0	34.064.807,4	28.814.216,6
Convênios	22.400.000,0	4.659.289,7	25.981.133,0	22.482.095,0
Outras Transferências Correntes	220.000,0	19.709,4	118.256,6	113.720,0
Outras Transferências Correntes	2.711.000,0	0,0	732.479,9	1.494.216,1
Demais Receitas Correntes	177.245.000,0	33.340.413,7	192.101.720,6	165.875.127,6
Dívida Ativa	16.987.000,0	1.749.620,2	18.378.849,4	12.431.823,7
Diversas Receitas Correntes	4.800.000,0	996.333,0	4.906.156,5	3.511.857,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	12.187.000,0	753.287,2	13.472.692,9	8.919.966,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Operações de Crédito (III)	30.225.000,0	42.662,2	2.223.674,2	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	17.000,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	33.000,0	0,0	3,7	0,0
Convênios	30.175.000,0	42.662,2	2.223.670,5	0,0
Outras Transferências de Capital	30.175.000,0	42.662,2	1.242.818,6	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	980.851,9	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	30.175.000,0	42.662,2	2.223.670,5	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	360.573.000,0	53.690.274,1	313.233.833,7	274.266.030,5

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria nº 08/2011

Silva de Sá Cardoso
SACO
cfc-ag-60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Jan a Dez/2011		Jan a Dez/2010			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	337.156.564,7	51.694.657,8	306.921.586,1	10.231.640,2	259.384.475,5		9.076.392,0
Pessoal e Encargos Sociais	176.550.199,5	28.213.636,9	165.825.197,5	4.623,6	144.024.586,9		716.416,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Outras Despesas Correntes	160.606.365,2	23.481.020,9	141.096.388,6	10.227.016,6	115.359.888,5		8.359.976,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	337.156.564,7	51.694.657,8	306.921.586,1	10.231.640,2	259.384.475,5		9.076.392,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.587.189,0	402.238,8	17.977.622,3	502.556,2	25.214.740,6		3.048.424,8
Investimentos	22.518.580,6	402.238,8	17.924.860,4	502.556,2	23.680.433,6		3.048.424,7
Inversões Financeiras	38.608,4	0,0	35.608,4	0,0	1.500.000,0		0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Demais Inversões Financeiras	38.608,4	0,0	35.608,4	0,0	1.500.000,0		0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	17.153,5	0,0	34.307,0		0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.557.189,0	402.238,8	17.960.468,8	502.556,2	25.180.433,6		3.048.424,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.679.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	368.392.953,7	52.096.896,6	324.882.054,9	10.734.196,4	284.564.909,1		12.124.816,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.819.953,7	1.593.377,5	-22.382.417,6		-22.423.695,4		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,0	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	115.240.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 08/2011

Silva de Souza Cardoso
 cec-reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010						2010	Ant.				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
EXECUTIVO													
PREFEITURA MAGE	2.067.183,9	2.763.867,1	00	229.283,8	1.810.251,1	2.791.516,1	7.044.201,4	3.471.991,3	00	8.478.942,6	2.037.250,1	0,0	
	263.830,2	0,0	05	0,0	0,0	263.830,2	219.655,0	257.621,0	05	477.276,0	0,0	0,0	
	0,0	4.200,0	14	0,0	0,0	4.200,0	27.169,8	150.861,3	14	154.171,1	0,0	23.860,0	
	676.391,3	1.917.888,3	15	0,0	457.715,9	2.136.563,7	3.746.172,3	5.594.574,9	15	8.829.176,8	511.570,3	0,1	
	38.661,8	0,0	18	0,0	0,0	38.661,8	157.540,7	0,0	18	157.540,7	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	802.677,0	0,0	00	802.677,0	0,0	0,0	3.488.245,3	0,0	00	3.488.245,3	0,0	0,0	
	263.830,3	0,0	05	263.830,3	0,0	0,0	219.655,0	0,0	05	219.655,0	0,0	0,0	
	11.344,2	0,0	14	11.344,2	0,0	0,0	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0	
	669.201,9	0,0	15	669.201,9	0,0	0,0	3.987.795,8	0,0	15	3.987.795,8	0,0	0,0	
	35.522,8	0,0	18	35.522,8	0,0	0,0	1.677.134,7	0,0	18	1.677.134,7	0,0	0,0	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	348.676,0	458.758,4	00	11.320,0	187.542,5	608.571,9	968.541,9	726.341,5	00	1.064.030,0	630.853,4	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	154.290,0	0,0	12	154.290,0	0,0	0,0	
	50.813,6	169.785,4	16	0,0	2.536,9	218.062,1	280.583,7	544.737,6	16	745.664,3	79.657,0	0,0	
	0,0	507.314,2	98	0,0	438.316,1	68.998,1	0,0	843.287,3	98	171.710,7	671.576,6	0,0	
	370.135,3	0,0	99	0,0	18.516,4	351.618,9	251.877,6	0,0	99	248.798,0	3.079,6	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	62.663,3	0,0	00	0,0	13.200,0	49.463,3	0,0	60.000,0	00	0,0	60.000,0	0,0	
	337.009,9	156.948,0	17	0,0	97.547,2	396.410,7	1.110.264,1	353.407,0	17	1.446.578,3	17.092,8	0,0	
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBAN	0,0	60,0	00	0,0	0,0	60,0	1.022.747,2	13.478,5	00	1.036.225,7	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	2.331.708,9	57.918,8	12	2.375.647,3	13.980,4	0,0	
FPSM	352.059,5	15.471,0	00	0,0	15.471,0	352.059,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	
LEGISLATIVO													
CAMARA MAGE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	52.336,3	00	0,0	52.336,3	0,0	
TOTAL (I)	6.350.001,0	5.994.292,4		2.023.180,0	3.041.097,1	7.280.016,3	1.687.583,4	12.126.555,5		34.712.882,3	4.077.396,5	23.860,1	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
LEGISLATIVO													
	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL (I + II)	6.350.001,0	5.994.292,4		2.023.180,0	3.041.097,1	7.280.016,3	26.687.583,4	12.126.555,5		34.712.882,3	4.077.396,5	23.860,1	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Legenda:

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

02 - Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

03 - Royalties - Lei 9478/97

04 - Royalties 5% - Lei 7990/89

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica

09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde

10 - DIRETAM. ARRECADADO

11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)

12 - Convênios

13 - Convênios Saúde

14 - Convênios Educação

15 - Transferências do FUNDEB

16 - SUS

17 - FNAs

18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)

19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)

20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)

21 - CONSORCIO SAÚDE

22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)

28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica

29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde

30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas

31 - Operações de Crédito Externas

97 - CONSERV. AMBIENTAL

98 - Diversas - recursos vinculados

99 - Diversas - recursos não vinculados

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 08/2011

Silva de Souza Cardoso
00000
cec-reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat.351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.964.000,0	50.964.000,0	4.231.543,8	25.986.779,2	8,30
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.400.000,0	14.400.000,0	1.698.516,5	11.939.353,5	11,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.850.000,0	10.850.000,0	630.775,9	7.094.929,3	5,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,0	50.000,0	37.782,8	274.080,9	75,57
Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,0	3.000.000,0	938.976,9	4.379.712,2	31,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,0	500.000,0	90.980,9	190.631,1	18,20
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	354.000,0	354.000,0	366.877,4	1.649.965,0	103,64
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	366.877,4	1.649.965,0	104,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.900.000,0	32.900.000,0	1.308.961,4	10.786.378,6	3,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.500.000,0	32.500.000,0	1.079.105,4	9.945.326,1	3,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,0	250.000,0	226.349,1	777.380,3	90,54
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150.000,0	150.000,0	3.506,9	63.672,2	2,34
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	25,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.310.000,0	3.310.000,0	857.188,5	1.611.082,1	25,90
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1-Cota-Parte FPM	85.720.000,0	85.720.000,0	15.540.613,3	80.747.028,3	18,13
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	50.700.000,0	50.700.000,0	9.228.591,6	42.133.309,0	18,20
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	50.700.000,0	50.700.000,0	9.228.591,6	42.133.309,0	18,20
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.000.000,0	28.000.000,0	5.824.112,1	32.476.341,3	20,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,0	250.000,0	24.636,8	147.820,8	9,85
2.5-Cota-Parte ITR	700.000,0	700.000,0	210.139,3	997.045,1	30,02
2.6-Cota-Parte IPVA	70.000,0	70.000,0	8.818,0	110.401,9	12,60
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	6.000.000,0	6.000.000,0	244.315,5	4.882.110,2	4,07
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.684.000,0	136.684.000,0	19.772.157,1	106.733.807,5	14,47

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria nº 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
cgc-rg: 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS R\$1,00		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	19.155.000,0	19.155.000,0	2.752.622,8	16.314.330,5	14,37
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.500.000,0	12.500.000,0	2.033.939,3	12.734.986,7	16,27
5.2-Outras Transferências do FNDE	6.655.000,0	6.655.000,0	718.683,5	3.579.343,8	10,80
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	1.660.000,0	1.660.000,0	0,0	803.919,7	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.660.000,0	1.660.000,0	0,0	732.479,9	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	71.439,8	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	780.851,8	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.830.000,0	20.830.000,0	2.752.622,8	17.899.102,0	13,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.124.000,0	17.124.000,0	2.749.963,0	15.790.643,8	16,06
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.140.000,0	10.140.000,0	1.487.558,6	8.068.501,6	14,67
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,0	5.600.000,0	1.164.822,4	6.495.208,3	20,80
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,0	30.000,0	4.927,4	29.564,2	16,42
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,0	140.000,0	42.027,9	199.409,1	30,02
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.000,0	14.000,0	1.763,6	21.358,3	12,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.200.000,0	1.200.000,0	48.863,1	976.602,3	4,07
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	98.810.000,0	98.810.000,0	14.197.753,9	82.458.998,8	14,37
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	98.000.000,0	98.000.000,0	14.120.780,6	81.659.368,5	14,41
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	800.000,0	800.000,0	76.973,3	799.630,3	9,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	80.876.000,0	80.876.000,0	11.370.817,6	65.868.724,7	14,06

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESAS LIQUIDADAS	Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=(e+f/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	66.016.000,0	67.325.684,0	9.935.563,3	64.013.720,7	0,0
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	66.016.000,0	67.325.684,0	9.935.563,3	64.013.720,7	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	27.794.000,0	26.287.811,1	3.576.440,1	26.155.687,3	388.249,0
14.1-Com Educação Infantil	121.000,0	1.208.919,8	0,0	357.000,0	170.857,8
14.2-Com Ensino Fundamental	27.673.000,0	25.078.891,3	3.576.440,1	25.798.687,3	217.391,2
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	93.810.000,0	93.613.495,1	13.512.003,4	90.169.408,0	388.249,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) 0,00

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% 77,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011 0,00

MUNICÍPIO DE MAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	34.171.000,0	34.171.000,0	4.943.039,3	26.683.451,9	78,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (g)=(e+f)/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.748.000,0	1.189.194,7	161.702,6	1.642.219,6	72.086,4 144,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	121.000,0	1.208.919,8	0,0	357.000,0	170.857,8 43,66
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.627.000,0	-19.725,1	161.702,6	1.285.219,6	-98.771,4 -6.014,92
24-ENSINO FUNDAMENTAL	109.952.000,0	106.072.444,6	12.947.596,1	101.156.797,5	1.583.054,2 96,86
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	93.689.000,0	92.404.575,3	13.512.003,4	89.812.408,0	217.391,2 97,43
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.263.000,0	13.667.869,3	-564.407,3	11.344.389,5	1.365.663,0 92,99
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,0	80.000,0	10.060,0	10.060,0	-10.060,0 0,00
28-OUTRAS	0,0	-178.734,4	0,0	-302.543,9	80.128,3 124,44
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	111.780.000,0	107.162.904,9	13.119.358,7	102.506.533,2	1.725.208,9 97,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			65.868.724,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			799.630,30
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
35-RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			66.668.355,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			37.785.802,70
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%			35,40

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESAS LIQUIDADAS	Inscr. em RP Não Proc. (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.950.000,0	14.223.683,7	1.865.048,4	13.013.742,8	544.415,2 95,32
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DI	7.760.000,0	9.458.278,5	648.395,0	7.224.515,4	1.091.786,0 87,93
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO EI	20.710.000,0	23.681.962,2	2.513.443,4	20.238.258,2	1.636.201,2 92,37
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	132.490.000,0	130.844.867,1	15.632.802,1	122.744.791,4	3.361.410,1 96,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			VALOR
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			81.659.368,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			799.630,30
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			82.458.998,80

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)			13.604.016,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)			12.710.052,50
Outras Despesas com Ensino			1.186.448,20

PARCELAS DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)			
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)			0,00

DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesas com Ensino Fundamental			0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)			
			29.687.144,50

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT

27,81

78,39

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2011 (b)	0,0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	17.000,0		0,0	17.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2011		SALDO EXECUTAR (g) = (d-e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.587.189,0	17.977.622,3	502.556,2	4.107.010,5

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-22.570.189,0	-18.480.178,5	-4.090.010,5
--	---------------	---------------	--------------

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Fonte : Contabilidade

...mara Cozzolino
PRESIDENTE

Werner B. Saraiva da Fonseca
1º Secretário

Sergio Renato Pereira
2º Secretário

João Batista Souza de Oliveira
Auditor
Responsible Mat. 0325210-0

João Batista Souza de Oliveira
Secretário de Controle Interno
CRC-RJ 73020-0
MAT 0336-6 PORTARIA 036/09

Juliana Nogueira Vieira
Tesoureira Designada
Part. 100/03

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 27/01/2012 15:41h

Anexo XI do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2011	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 08/2011

Silviano Cardoso
cencos
cec-reg. 60.266

Dimas de Andrade Pinto
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 27/01/2012 15:41h

Anexo XIII do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,0	3,7	32.996,3
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.000,0	3,7	32.996,3
Alienação de Bens Móveis	17.000,0	0,0	17.000,0
Alienação de Bens Imóveis	16.000,0	3,7	15.996,3
TOTAL	33.000,0	3,7	32.996,3

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	3,7	3,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 08/2011

Silva de Souza Cardoso
 cec-reg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

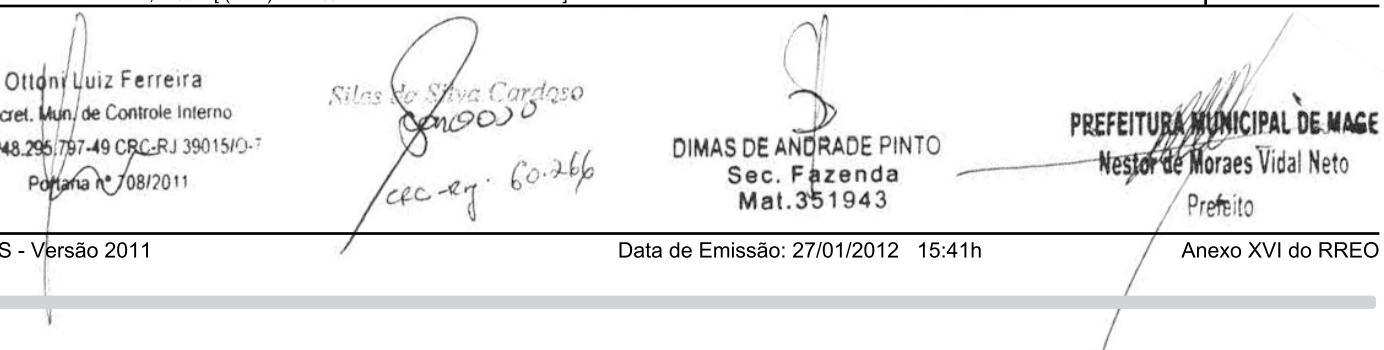
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				R\$ 1,00
Impostos	136.684.000,0	136.684.000,0	106.733.807,5	78,09
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	47.010.000,0	47.010.000,0	20.301.302,5	43,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	3.954.000,0	3.954.000,0	5.685.476,7	143,79
Da União	85.720.000,0	85.720.000,0	80.747.028,3	94,20
Do Estado	51.020.000,0	51.020.000,0	42.391.531,7	83,09
Do Município	34.700.000,0	34.700.000,0	38.355.496,6	110,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	56.653.000,0	56.653.000,0	39.967.318,170,55	
Da União para o Município	56.643.000,0	56.643.000,0	39.874.826,5	70,40
Do Estado para o Município	10.000,0	10.000,0	92.491,6	924,92
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	187.662.000,0	187.662.000,0	184.784.216,4	98,47
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	17.124.000,0	17.124.000,0	15.790.643,8	92,21
TOTAL	363.875.000,0	363.875.000,0	315.694.698,2	86,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% (d+e)/c
DESPESAS CORRENTES	55.210.000,0	99.747.830,4	86.704.273,5	5.274.622,2	92,21
Pessoal e Encargos Sociais	25.947.000,0	43.489.741,3	39.753.751,4	562.574,7	92,70
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	29.263.000,0	56.258.089,1	46.950.522,1	4.712.047,5	91,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.180.000,0	5.228.931,1	4.984.494,1	0,0	95,33
Investimentos	8.180.000,0	5.228.931,1	4.984.494,1	0,0	95,33
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	63.390.000,0	104.976.761,5	91.688.767,6	5.274.622,2	92,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	63.390.000,0	104.976.761,5	91.688.767,6	5.274.622,2	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	29.389.000,0	50.219.146,7	48.844.841,1	-723.517,6	49,63
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	29.389.000,0	50.219.146,7	48.844.841,1	-723.517,6	49,63
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	34.001.000,0	54.757.614,8	42.843.926,5	5.998.139,8	50,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS		
		Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> ² [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	45,76%
---	--------



MUNICÍPIO DE MAGE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	30.814.000,0	33.424.669,9	28.466.099,8	1.852.954,5	30,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.212.000,0	66.705.461,8	59.140.934,3	3.171.967,4	63,26
Supporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	265.000,0	204.800,0	17.424,0	0,0	0,02
Vigilância Epidemiológica	1.099.000,0	2.241.852,2	1.916.216,5	13.778,5	1,96
Alimentação e Nutrição	3.000.000,0	2.399.977,7	2.148.093,0	235.921,9	2,42
Outras Subfunções	1.337.000,0	1.765.825,4	1.392.414,6	146.144,1	1,56
TOTAL	64.727.000,0	106.742.587,0	93.081.182,2	5.420.766,4	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)

106.733.807,5

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	96.963.389,8
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	48.121.323,5
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	48.842.066,3
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	45,76%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R\$ 0,00

Otoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 08/2011

Silva de Souza Cardoso
 00000
 cec-rg- 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	271.505.243,9	309.509.349,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Ottóni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria nº 708/2011

Silas de Oliveira Cardoso
 ccc-rg 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
 Sec. Fazenda
 Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	365.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	365.000.000,0		
Receitas Realizadas	54.316.322,0	317.261.931,9		
Deficit Orçamentário	0,0	18.371.472,9		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	365.000.000,0		
Dotação Atualizada	0,0	368.422.953,7		
Despesas Empenhadas	11.231.265,4	335.633.404,8		
Despesas Liquidadas	52.096.896,6	324.899.208,4		
Superávit Orçamentário	0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	11.231.265,4	335.633.404,8		
Despesas Liquidadas	52.096.896,6	324.899.208,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		309.509.349,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	2.465.377,9	7.162.777,2		
Despesas Previdenciárias (IV)	1.956.808,2	8.029.672,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)	508.569,7	-866.895,2		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-10.730.000,0	36.703.656,8	-342,1%	
Resultado Primário	115.240.000,0	-22.382.417,6	-19,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	12.344.293,4 0,0	2.023.180,0 0,0	3.041.097,1 0,0	7.280.016,3 0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	12.074.219,2 52.336,3	34.712.882,3 0,0	4.025.060,2 52.336,3	23.860,1 0,0
TOTAL	24.470.848,9	36.736.062,3	7.118.493,6	7.303.876,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	37.785.802,7	25%	35,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	64.013.720,7	60%	77,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	0,0 17.977.622,3	17.000,0 4.609.566,7		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3,7 0,0	32.996,3 0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.842.066,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

Ottóni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n° 708/2011

Nota :

Silas de Sá Cardoso
Cec-rg. 60.266

DIMAS DE ANDRADE PINTO
Sec. Fazenda
Mat. 351943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 008/12**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, pessoal, equipamentos e supervisão nas Unidades Educacionais do Município de Magé.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de Fevereiro de 2012 ás 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 009/12**

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares e Profissionais.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de Fevereiro de 2012 ás 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 010/12**

Objeto: Aquisição de Tampões e Grelhas.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 às 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 14 de Fevereiro de 2012 ás 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 011/12**

Objeto: Aquisição de Pneus.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 14 de Fevereiro de 2012 ás 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 012/12**

Objeto: Contratação de serviços de informática com fornecimento de Equipamentos Portáteis Tipo PDA (Personal Digital Assistant).

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 14 de Fevereiro de 2012 ás 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 013/12**

Objeto: Aquisição de Tintas em geral.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de Fevereiro de 2012 ás 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 014/12**

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de Fevereiro de 2012 ás 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 015/12**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentais hospitalares e Odontológicos.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de Fevereiro de 2012 ás 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP n.º 016/12**

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar e Odontológicos.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2^a a 6^a feira no horário de 10:00 ás 16:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de Fevereiro de 2012 ás 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 26 de Janeiro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira


MAGÉ
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORATARIA Nº. 0183/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Sr. MARCELO DE SOUZA MACHADO, do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 0184/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. ADEMILDE DA APARECIDA FIORIN, para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 0185/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA, para o cargo de Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 0186/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, através do Processo 0645/2011, datado de 29/11/2011, do cargo de Auxiliar Parlamentar II, mat. 0354-6, o Sr. JEFERSON BARROS DOS SANTOS, aprovado em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Magé, o Sr. JEFERSON BARROS DOS SANTOS, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 0187/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, os Servidores VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO – Auxiliar Parlamentar, MARÍLIA FERNANDES PAULO DO NASCIMENTO – Técnico Parlamentar, e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Auxiliar Parlamentar, para procederem a VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM ESTOQUE, e EM USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, e lavrarem o competente, de acordo com as normas legais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

PORATARIA Nº. 0188/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, os Servidores VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO – Auxiliar Parlamentar, MARÍLIA FERNANDES PAULO DO NASCIMENTO – Técnico Parlamentar, e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Auxiliar Parlamentar, para procederem a VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA, e “TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA”, e lavrarem o competente, de acordo com as normas legais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2011.

REGULARIZE SEU IPTU.

O POVO PEDIU, A PREFEITURA ATENDEU.

**IPTU 2009 / 2010 / 2011
PRORROGADOS ATÉ 31/01/2012**

sem juros e multas com redução do valor venal

Quem já pagou terá o excedente deduzido em 2012.

O IPTU DE MAGÉ ESTÁ CONFORME A VONTADE DO POVO!


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ



MUNICÍPIO DE MAGÉ
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS: Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	5.014,4	0,0	5.014,4
Pessoal Inativo e Pensionista	5.014,4	0,0	5.014,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	43,2	0,0	43,2
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art. 57 da CF)	43,2	0,0	43,2
	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I - II)	4.971,1	0,0	4.971,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			309.509,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a			1,61%
RCL V = (III / IV) * 100			
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) -<6,00%>			18.570,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<5,70%>			17.642,0

Fonte: Contabilidade

Presidente
 Cozzolino

Werner B. Saraiva da Fonseca
 1º Secretário

Sérgio Renato Pereira
 2º Secretário

João Batista
 Substituto do Procurador
 Respos.

Mat. 0336-6
 CRC/RJ 02325/0

Joaquim de Lira
 Secretário do Controle Interno
 CRC 73020-0
 MAT 0336-6 PORTARIA 036/09

Juliana Nogueira Vieira
 Tesoureira Designada
 Port. 100/03

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	166,7	Consignações	0,0
Conta Movimento	166,7	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	0,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	-	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatórios Não-Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	-
		<i>Para Câmara Municipal</i>	-
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	166,7	SUBTOTAL	0,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	166,7
TOTAL	166,7	TOTAL	166,7
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			166,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasso Orçamentário Não-Recebido	-	Outras Obrigações Financeiras	-
até 31/12	-	Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Serviços da Dívida	-
	-	Precatórios Não Pagos	-
	-	Emitidos até 04/05/2000	-
	-	Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
	-	Demais Serviços da Dívida	-
	-	Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Fonte : Contabilidade

Nota :

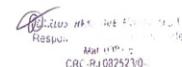
1º-Ressasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Fonte : Contabilidade


 Presidenta Cozzolino
 PRESIDENTE

Werner B. Saraiva da Fonseca
 1º Secretário


 Sérgio Renato Pereira
 2º Secretário


 João Batista de Lira
 Auditor Fazendário
 Agente de Controle Interno
 CRC/RJ 0825210
 MAT 0336-5 PORTARIA 036/09


 Juliana Nogueira Vieira
 Tesoureira Designada
 P-1.100/03



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR								
	Liquidos Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	166,7	0	166,7	0,0	
TOTAL	0,0		0,0	0,0	166,7		166,7	0,0	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR								
	Liquidos Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Exercícios Anteriores	Do Exercício				
00 - ORDINÁRIOS	0,0		0,0	0,0	166,7		166,7	0,0	
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Económico - C	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
12 - Convênios	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
13 - Convênios Saúde	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
14 - Convênios Educação	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
15 - Transferências do FUNDEB	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
16 - SUS	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
17 - FNAS	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
31 - Operações de Crédito Externas	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
TOTAL	0,0		0,0	0,0	166,7		166,7	0,0	

Fonte : Contabilidade

Nota :

Fonte : Contabilidade

Presidente
Cozzolino

Werner B. Saraiva da Fonseca
1º Secretário

Sergio Renato Pereira
Secretário

João Batista de Oliveira Lira
Secretário do Controle Interno
CRC/RJ 0275230
MAT 0336-5 PORTARIA 036/09

João Batista de Oliveira Lira
Secretário do Controle Interno
CRC/RJ 0275230
MAT 0336-5 PORTARIA 036/09

Juliana Nogueira Vieira
Tesoureira Designada
P-1.100/03

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	4.971,1	1,61 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	18.570,6	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.642,0	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	166,7	166,7

Fonte : Contabilidade

Nota :

Fonte : Contabilidade



Ricardo Cozzolino
PRESIDENTE

Werner B. Saraiva da Fonseca
1º Secretário



Sérgio Renato Pereira
2º Secretário

João Batista de Oliveira Lira
Secretário de Controle Interno
CRC/RJ 0825210
MAT 0336-6 PORTARIA 036/09



Juliana Nogueira Vieira
Tesoureira Designada
Portaria 100/03


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CMDCA/ MAGÉ/ RJ N°. 01/12

Aprova o Edital de Seleção de Projetos do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé, CMDCA, para o ano de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1634/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de inscrição e seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que passarão a constar do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, do CMDCA, passando a ser considerado apto a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé/RJ, para o exercício de 2012, na forma do presente Edital e anexo.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 23 de janeiro de 2012.

Ana Beatriz Bernardes Nunes
 Presidente do CMDCA/ MAGÉ/ RJ

ANEXO

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé/RJ.

Edital nº. 001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé, CMDCA, vem, através da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos, órgão do Poder Executivo do Município de Magé, tornar pública a abertura do processo de seleção de projetos para inclusão no seu Banco de Projetos da Criança e do Adolescente, instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé.

I – OBJETO

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que passarão a constar do Banco de Projetos da Criança e do Adolescente do CMDCA, passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé/RJ, conforme o disposto na Lei nº. 1634/03 (dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo fundo) em conformidade com o Plano de Ação do CMDCA.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo de seleção pública será regido pela Lei nº 1634/03, no que couber, e obedecerá aos seguintes princípios gerais: *procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação compulsória aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados.*
- Os projetos serão apresentados ao CMDCA, que os submeterá à Comissão de Avaliação, que por sua vez apresentará parecer conclusivo para deliberação da Plenária do CMDCA.
- Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento estabelecidas a partir dos eixos definidos no Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé/RJ para 2012 e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos e os projetos deverão ser encaminhados em separado, devidamente lacrados e rubricados, em envelopes distintos, endereçados ou protocolados no: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGÉ – Av. Caioaba, s/nº – Centro – Piabetá, Magé / RJ, CEP 25915-000.
- Os projetos (Projeto Básico e Plano de Trabalho) deverão ser apresentados em formulários específicos em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD). Os formulários relativos ao Projeto Básico e Plano de Trabalho estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Magé: www.mage.rj.gov.br e na Secretaria do Conselho situada na Av. Caioaba, s/nº - Centro – Piabetá / RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 16:00h.
- Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO
IV. 1 – Condições gerais

- Poderão participar desta seleção organizações governamentais e não governamentais, estando condicionadas a apresentação de no máximo (02) dois projetos para financiamento em eixos distintos.
- Os projetos propostos pelas organizações governamentais só serão apreciados se seus respectivos programas, voltados à criança e ao adolescente, estiverem devidamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da Municipalidade.

3. As propostas de projetos apresentadas por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA da Municipalidade.

4. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as linhas de financiamento definidas neste Edital, aquela de atuação principal.

IV. 2 – Das linhas de financiamento

1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão em consonância com os Eixos estabelecidos no Plano de Ação do CMDCA para o exercício orçamentário/financeiro de 2012.

2. Linha I (Eixo Políticas Públicas):

- Projetos voltados à realização de diagnósticos da situação da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal;
- Projetos voltados à erradicação do trabalho infantil e à proteção e qualificação do trabalho do adolescente;
- Projetos voltados ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- Projetos educacionais que visem à garantia de igualdade de condições de acesso, permanência e reingresso a educação, seja em educação infantil, fundamental e médio, na rede Municipal de ensino.
- Projetos que visem dar apoio ao Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
- Projetos que visem o tratamento de dependentes químicos e jovens com transtornos pós-traumáticos.
- Projetos que visem a realização de ações culturais e esportivas para criança e adolescente.
- Projetos que visem a promoção de serviços socioassistenciais voltadas para crianças e adolescentes com deficiência.

3. Linha II (Plano de Ação):

- Projetos que visem à implementação do Plantão Interinstitucional na Comarca do município;
- Projetos que visem à construção de políticas pedagógicas e arquitetônicas de unidades de internação e medidas sócio-educativas em meio aberto;
- Projetos que fomentem e monitorem a implementação de medidas socioeducativas em meio aberto LA/PSC, em consonância com o SINASE, proporcionando a construção de diagnósticos em relação ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei em Magé.

4. Linha III (Eixo Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares de Magé):

- Projetos que visem orientar os Conselhos Municipais e Tutelares em sua estrutura e funcionamento, no que diz respeito à área da criança e do adolescente;
- Projetos que visem elaborar diagnósticos na área da criança e do adolescente dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares na área da criança e do adolescente

IV. 3 – Etapas da Seleção

O procedimento de seleção será constituído por (03) três etapas:

A- Habilitação documental;
B- Habilidação técnica;
C - Aprovação pela Plenária do CMDCA/ MAGÉ/ RJ.
A – Habilidação Documental: análise dos documentos (Envelope 1)

1. A etapa de habilitação documental terá início com a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista dos proponentes.

2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. Nos casos em que a documentação legal estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, a instituição não será considerada habilitada para continuar no processo de seleção e não terá, portanto, seu projeto avaliado.

4. O resultado da habilitação documental será publicado no Boletim Informativo Oficial do Município – BIO contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados.

5. Os proponentes inabilitados terão seus envelopes fechados, contendo os respectivos projetos, devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

6. Os proponentes deverão encaminhar ao CMDCA os documentos relacionados abaixo, mediante ofício direcionado ao Presidente do Conselho, indicando o projeto ou projetos que participarão da seleção, na forma prevista no item nº III deste Edital.

1. Habilidação jurídica

a) Lei de criação, no caso de entidades estatais, autárquicas e fundacionais de Direito Público;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF);

c) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual);

- d) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
- e) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (PGFN/MF)
- f) Certidão Negativa de Débito –CND (INSS/MPAS);
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CEF);

3. Qualificação técnica

- a) Registro da organização proponente junto ao CMDCA (organizações não governamentais);
- b) Inscrição dos programas voltados à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local (organizações governamentais);
- c) Cópia autenticada do registro da instituição no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS (Apenas para instituições Filantrópicas);
- d) Relação do pessoal técnico, bem como da qualificação (*curriculum*) de cada um dos membros da equipe técnica responsável pelo projeto;

4. Qualificação econômico-financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Declaração de Contrapartida especificando os Bens ou Serviços Economicamente Mensuráveis ou a fonte dos recursos a serem aplicados no projeto, de no mínimo **2% (dois por cento)** do valor global do projeto.

5. Regularidade trabalhista

- a) Declaração referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

B – Habilitação Técnica (Envelope 2):

1. Transcorrido o período recursal relativo à etapa de habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a abertura dos envelopes contendo os projetos dos proponentes habilitados.
2. A análise do Projeto Básico e do Plano de Trabalho será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção;
3. O proponente deverá apresentar seu Projeto Básico em papel timbrado da instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante no Anexo deste Edital;
4. O Plano de Trabalho é o instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes. O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo deste Edital;

Critérios de Avaliação e Julgamento:

1. A avaliação e julgamento dos projetos habilitados na etapa documental do procedimento seletivo se dará em duas fases:

A - Eliminatória

B - Classificatória

A - Fase Eliminatória

1. A não adequação do projeto apresentado com quaisquer dos critérios eliminatórios implicará na sua eliminação do processo de seleção.
2. O projeto básico deve:
 - a) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Deliberações e aos Planos aprovados pelo CMDCA;
 - b) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;
 - c) Estar em consonância com as diretrizes específicas da linha de financiamento à qual se candidatar.

B - Fase classificatória:

1. Os projetos aprovados na fase eliminatória serão classificados segundo os seguintes critérios:
 - a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
 - b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
 - c) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;
 - d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
 - e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;
 - f) Capacidade de continuidade das ações após o término do convênio;
 - g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
 - h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto;
 - i) Envolvimento da organização proponente com a comunidade na execução do projeto;
 - j) Infra-estrutura física adequada para a execução do projeto;
 - k) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;
 - l) Aprovação do projeto pelo CMDCA do Município;
 - m) Observância de não duplicitade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.
2. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos, e de maior vulnerabilidade social, segundo os índices de desenvolvimento humano da região – IDH;
 - b) Avaliação Custo X Benefício;
 - c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado.

C - Aprovação pela Plenária do CMDCA / MAGÉ / RJ

1. Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pela Comissão de Avaliação e disponibilidade de recursos do Fundo para o ano de 2012.
2. O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA, sendo o resultado publicado no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO. Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios ou adequarem os projetos para posterior formalização dos convênios, na ordem de classificação por linha de financiamento. As organizações terão um prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ofício supramencionado, para o envio das alterações solicitadas necessariamente por sedex. Poderão, todavia, encaminhar as alterações por fax e/ou e-mail como forma de acelerar o aditamento dos projetos.
3. A organização que tiver o projeto classificado nesta seleção deverá apresentar ao CMDCA a declaração do banco de abertura de conta bancária específica para depósito, no prazo máximo de 03 dias úteis após o envio do ofício supracitado. A apresentação do referido documento é obrigatória à formalização do convênio.

V – DOS RECURSOS

1. Os proponentes inabilitados na etapa documental poderão interpor recurso ao CMDCA, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO.
2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação que terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pela Plenária do Conselho que, por sua vez, terá 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO.
3. Os proponentes cujos projetos não forem aprovados pela Plenária do Conselho poderão interpor recurso ao CMDCA/ MAGÉ/ RJ, direcionado ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO do resultado da seleção.
4. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação para elaboração de parecer, no qual opinará pelo conhecimento, provimento ou não provimento do recurso, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final de interposição dos recursos. Elaborado o parecer, este será encaminhado para deliberação pela Plenária do CMDCA, que poderá reconsiderar ou manter sua decisão, sendo o resultado publicado no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO.
5. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

VI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. A Comissão de Avaliação será composta por 06 (seis) membros da seguinte forma:
 - 02 Conselheiros do CMDCA/ MAGÉ/ RJ de forma paritária (01 governamental e 01 da sociedade civil);
 - 02 Profissionais com experiência nas linhas de financiamento adotadas neste certame;
 - 02 técnicos de Secretarias governamentais afins.
- 1.1 - Os critérios de escolha dos membros da Comissão de Avaliação serão fixados, mediante resolução própria, pela Plenária do CMDCA que fará publicar tal ato.
2. A Comissão de Avaliação ficará com disponibilidade integral ao CMDCA para elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
3. Mediante solicitação da Comissão de Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar acerca dos projetos.
4. Os membros da Comissão de Avaliação, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente.

VII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO
Publicação do edital no Boletim Informativo Oficial de Magé – BIO e no site da Prefeitura Municipal de Magé: www.magé.rj.gov.br .	30/01/12
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA. Abertura dos envelopes relativos à habilitação documental; análise da documentação e publicação no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO do resultado da habilitação documental.	31/01/12 a 15/02/12
Recebimento do recurso e publicação do resultado dos recursos no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO	Abertura dos Envelopes (Sessão Pública): 30/01/12 a 16/02/12
Recebimento do recurso; elaboração dos pareceres conclusivos e encaminhamento para deliberação à Plenária do CMDCA.	Análise: 17/02/12 a 27/02/12
Deliberação e publicação do resultado da seleção no Boletim Informativo Oficial de Magé - BIO.	Publicação do resultado: 28/02/12
Assinatura do Convênio e repasse de recursos.	Recebimento: 05 dias úteis a partir da publicação do resultado: até 05/03/12
Elaboração dos Pareceres e encaminhamento à Plenária:	Publicação do resultado: 12/03/12
Deliberação: de 12/03/12 à 19/03/12	Recebimento: 19/03/12 à 22/03/12
Assinatura do Convênio e repasse de recursos.	Publicação: 23/03/12 à 29/03/12

A data limite para o recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA será dia 15 de fevereiro de 2012 até às 17h.

VIII – DO ACOMPANHAMENTO

- O CMDCA realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as organizações.
- Os proponentes deverão encaminhar relatórios bimestrais, contendo a relação de crianças e adolescentes atendidos e as ações realizadas de acordo com as metas estabelecidas no projeto.
- As pessoas físicas ou jurídicas que doarem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de apoiar um ou mais projetos aprovados nesta seleção pública, que passarão a fazer parte do Banco de Projetos do Conselho, poderão participar do monitoramento acima mencionado, na forma e condições estabelecidas pela Plenária do CMDCA/ MAGÉ/ RJ, além de acompanharem a aplicação dos recursos através de e-mail, gozando, ainda, dos benefícios fiscais atribuídos aos doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Semestralmente a Comissão de Políticas Públicas e o Conselho de Administração do CMDCA farão um balanço dos projetos em curso, publicado na página eletrônica do CMDCA, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude.

IX – DO FINANCIAMENTO

- Para financiamento dos Projetos, será disponibilizado o valor de R\$ 100.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magé. Serão contemplados os cinco (5) melhores projetos apresentados, com valor de até R\$ 20.000,00.
- O apoio financeiro será formalizado por Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o CMDCA e os proponentes vencedores, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento.
- Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.
- O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um), salvo hipóteses de relevante interesse público, casos em que poderá ser renovado por um prazo maior a ser definido pela Plenária do CMDCA.

5. O financiamento não cobrirá despesas com:

- cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- demais vedações legais.

X – DAS PENALIDADES

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Plenária do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - Advertência;
 - Suspensão das parcelas;
 - Multa, na forma prevista no Convênio;
 - Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;
 - Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
 - Demais penalidades previstas em lei;
 - Serão aplicadas sanções pelo CMDCA quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cabe à Plenária do CMDCA deliberar sobre as questões omisssas neste Edital.
- Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

XII – ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I – Roteiro de Elaboração do Projeto Básico
- Anexo II – Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho A

Anexo I PROJETO BÁSICO

(Usar papel timbrado da instituição)

1. IDENTIFICAÇÃO (máximo 01 folha)

A) Título do Projeto:

B) Linha de Financiamento (Eixo de vinculação):

C) Instituição Proponente:

Denominação Legal e nome fantasia se houver:

**CNPJ: Registro no CMDCA: Endereço: Bairro: Município: CEP: Telefone/fax:
E-mail: Responsável pelo projeto:**

CPF:

Qualificação profissional:

Registro profissional:

e-mail: Equipe técnica e respectiva qualificação profissional:

1-

2-

3-

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A. TÍTULO DO PROJETO

B. JUSTIFICATIVA (máximo 03 folhas)

Fundamentar o projeto com base nas necessidades comunitárias e na adequação à linha de financiamento escolhida. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

C. OBJETIVOS (máximo 02 folhas)

- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos.

Definir em termos qualitativos e quantitativos o que se pretende alcançar como resultado.

D. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS (máximo 02 folhas)

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

E. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO (máximo 15 folhas)

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de monitoramento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

F. DETALHAMENTO DOS CUSTOS (máximo 01 folha)

Estimar os custos detalhadamente por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores totais por espécie de despesa e os valores esperados para financiamento pelo CMDCA (Concedente) e a respectiva contrapartida (Proponente), compondo, assim, o orçamento global do projeto.

(R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL	CONCEDENTE (CMDCA/MAGÉ/RJ)	PROONENTE (Contrapartida)
Obras Civis / Construção e Instalações			
Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes			
Aquisição de Material de Consumo			
Passagens e despesas com locomoção			
Serviços de consultoria técnica			
Serviços Terceiros Pessoa Física			
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
TOTAL			

G. MEMÓRIA DE CÁLCULO (máximo de 01 folha)

Especificar, para cada item dos custos, os parâmetros de custos utilizados.

H. PRAZO DE EXECUÇÃO - duração máxima de 12 meses (máximo 01 folha)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

I. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE (máximo 02 folhas)

Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas.
 Indicar a unidade que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.
 Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço) seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Anexo II
PLANO DE TRABALHO
1 - Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente	CGC		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	
DDD / Telefone	E.A.		
Conta Corrente			
Banco	Agência		
Praça de Pagamento			
Responsável Legal			
CPF	CI / Órgão Exp.		
Cargo	Função		
Matrícula			
Endereço			
CEP			

2 - Outros Partícipes

Nome	
CGC/CPF	E.A.
Endereço	CEP

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto	
Período de Execução: Início (mês/ano) - Término (mês/ano)	
Identificação do Objeto	
Justificativa da Proposição	

4 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade / Quantidade	Duração Início / Término
1	1.1			
	1.2			
2	2.1			
	2.2			
3	3.1			
	3.2			

5 - Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente MCT	Total
.344905107	Obras Civis / Construção e Instalações			
.344905200	Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes			
.344903000	Aquisição de Material de Consumo			
.333903301	Passagem e despesas com locomoção			
.333903501	Serviços de consultoria técnica			
.333903600	Serviços Terceiros Pessoa Física			
.333903900	Serviços Total			

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - CONCEDENTE**ANO I – 2012**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

ANO II – 2013

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

PROONENTE (contrapartida)**ANO I – 2012**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

ANO II – 2013

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Fazenda Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento,

Local e Data

Assinatura e Carimbo

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Plenária do CMDCA em (data) através da Resolução nº ____/____.

Magé, ____/____/____.

Presidente do CMDCA/Magé/RJ

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º
SELEÇÃO DE PROJETOS CMDCA/MAGÉ/RJ**

..... inscrita no CNPJ n.º portador(a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

***FORMALIZAÇÃO DE REQUERIMENTO/ VISTORIA DO VEÍCULO, OBSERVANDO CALENDÁRIO E DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:**

CALENDÁRIO

Número Permissão (Autonomia)	Prazo
001 à 030	05/03/2012
031 à 060	06/03/2012
061 à 090	07/03/2012
091 à 120	08/03/2012
121 à 150	09/03/2012
151 à 180	12/03/2012
181 à 210	13/03/2012
210 à 240	14/03/2012

DOCUMENTOS:

- a) DARM comprovando o pagamento referente a **Renovação de Licença**;
- b) Original e cópia da **Carteira Nacional de Habilitação** dentro do prazo de validade;
- c) Original e cópia do **Comprovante de Residência**;
- d) Original e cópia do **Cartão de Autônomo** expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) Original e cópia **CRLV 2012 ou 2011**, se a data para apresentação do veículo for anterior aquela prevista no calendário para licenciamento 2012 do DETRAN- RJ;
- f) Original e cópia do comprovante de pgto do ISS referentes três últimos meses;
- g) **Foto colorida** recente do permissionário no tamanho 5x7;

Artigo 3º - As vistorias referidas ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Avenida Automóvel Clube, 1503 (Km 59) - Bairro Limeira - Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 horas e 13:30 às 16:30 horas.

Artigo 4º - A vistoria somente será realizado mediante a presença do permissionário ou do seu procurador com o devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada.

Artigo 5º - Os veículos não aprovados nas vistorias previstas no calendário, serão notificados com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a(s) eventual (ais) pendência(s).

§ 1º - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar - antes do término do prazo estabelecido no caput - justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 2º - Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 15 (quinze) dias.

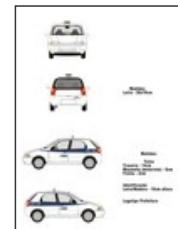
Artigo 6º - A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeitará o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 17 de Janeiro de 2012.

Wagner Kennedy Cabral Dantas
Secretário Municipal de Transportes

Secretaria Municipal de Transportes
Avenida Automóvel Club, 1503 (Km 59)
25.935-000 – Bairro Limeira – Piabetá – Magé – RJ.
Fone/Fax.: (55)(21)3656-0200.
www.mage.rj.gov.br



VOCÊ SABIA?
10 minutos por semana.

**É tudo o que você precisa
para acabar com
o mosquito da dengue.**

Se a verificação dos criadouros forem realizadas uma vez por semana, podemos interromper e evitar o nascimento de novos mosquitos.

